



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 15/2006

Brasília - DF, 13 de abril de 2006.

BOLETIM DO EXÉRCITO

Nº 15/2006

Brasília - DF, 13 de abril de 2006.

ÍNDICE

1ª PARTE

LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 024-EME, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

Altera os percentuais do Núcleo-Base de Cabos e Soldados de Organizações Militares.....7

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 087-DGP, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Avaliação do Pessoal Militar do Exército (IR 30-27).....7

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 003-COTER, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

Norma Operacional de Segurança de Vôo.....22

PORTARIA Nº 004-COTER, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

Norma Operacional para realização de Transportes Especiais em Aeronaves da Aviação do Exército. 22

PORTARIA Nº 005-COTER, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

Norma Operacional para definição de Funções a Bordo, Qualificações e Requisitos para aeronavegantes da Aviação do Exército.....23

PORTARIA Nº 006-COTER, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

Norma Operacional de Vôo por Instrumentos.....23

PORTARIA Nº 007-COTER, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

Norma Operacional de funcionamento do Conselho de Vôo.....23

PORTARIA Nº 008-COTER, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

Norma Operacional para regular a realização de Vôos Técnicos em Aeronaves da Aviação do Exército. 23

PORTARIA Nº 009-COTER, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

Norma Operacional para realização de Vôo com Óculos de Visão Noturna.....24

PORTARIA Nº 010-COTER, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

Norma Operacional para realização de Vôo Visual Noturno em Campanha.....24

PORTARIA Nº 011-COTER, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

Normas Operacionais do Comando de Aviação do Exército.....24

PORTARIA Nº 013-COTER, DE 28 DE MARÇO DE 2006

Diretriz de Preparo para Contingentes e Militares em Missões Individuais junto às Nações Unidas.....25

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 018-DCT, DE 14 DE MARÇO DE 2006.

Homologa o RETOP nº 111/05 – Conjunto Rádio M3TR portátil, Grupo 3, versões V1, V2 V3 e V4, modelo XR 3060H.....28

PORTARIA Nº 019-DCT, DE 14 DE MARÇO DE 2006.

Homologa o RETOP nº 112/05 – Conjunto Rádio M3TR veicular, Grupo 4, versões V1, V2 V3 e V4, modelo XR 3060H.....29

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 526/MD, DE 7 DE ABRIL DE 2006.

Dispensa de Militar do cargo de Assistente Técnico Militar.....29

PORTARIA Nº 529/MD, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

Designação para compor a Delegação Brasileira.....29

PORTARIA Nº 532-SPEAI/MD, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

Designação para participar da missão militar transitória de Segurança da Embaixada do Brasil em Bogotá, República da Colômbia.....30

PORTARIA Nº 533-SPEAI/MD, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

Dispensa de militares.....30

PORTARIA Nº 534-SPEAI/MD, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

Designação para participar de missão militar transitória que consiste no desempenho das funções de Observadores Militares.....30

PORTARIA Nº 535/SELOM/MD, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

Designação de membros do Comitê Gestor do Projeto Soldado-Cidadão.....31

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 151, DE 28 DE MARÇO DE 2006.

Designação para matrícula no Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD).....31

PORTARIA Nº 163, DE 4 DE ABRIL DE 2006.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....32

PORTARIA Nº 165, DE 5 DE ABRIL DE 2006.

Designação de praça.....32

PORTARIA Nº 166, DE 5 DE ABRIL DE 2006.

Designação para participação em viagem de serviço.....33

PORTARIA Nº 167, DE 5 DE ABRIL DE 2006.

Designação para participação em conferência.....33

<u>PORTARIA Nº 168, DE 5 DE ABRIL DE 2006.</u>	
Dispensa e designação para a função de Assessor / Instrutor no Centro de Estudos Superiores da Defesa Nacional (CESDNA), na Guatemala.....	34
<u>PORTARIA Nº 169, DE 5 DE ABRIL DE 2006.</u>	
Dispensa e designação para a função de Assessor / Instrutor no Centro de Estudos Superiores da Defesa Nacional (CESDNA), na Guatemala.....	34
<u>PORTARIAS Nº 170 E 171, DE 5 DE ABRIL 2006.</u>	
Exoneração e nomeação para o cargo de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).....	34
<u>PORTARIA Nº 172, DE 6 DE ABRIL DE 2006.</u>	
Designação de praças.....	35
<u>PORTARIA Nº 173, DE 10 DE ABRIL DE 2006.</u>	
Tornar sem efeito agregação de Oficiais-Generais.....	36
<u>PORTARIA Nº 175, DE 11 DE ABRIL DE 2006.</u>	
Exoneração, nomeação e recondução de membros efetivos da CPO.....	36

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 087-DGP, DE 31 DE MARÇO DE 2006.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, com indenização à União Federal.....	37
<u>PORTARIA Nº 090-DGP, DE 6 DE ABRIL DE 2006.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, “ex-officio”, sem indenização à União Federal.....	37

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIAS Nº 066 A 068-SGEx, DE 11 DE ABRIL DE 2006.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	37
<u>PORTARIAS Nº 069 A 071-SGEx, DE 12 DE ABRIL DE 2006.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	41
<u>PORTARIA Nº 072-SGEx, DE 12 DE ABRIL DE 2006.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	44

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>DESPACHOS DECISÓRIOS Nº 051 E 052, DE 5 DE ABRIL DE 2006.</u>	
Matrícula de Dependente em Colégio Militar.....	44

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 024-EME, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

Altera os percentuais do Núcleo-Base de Cabos e Soldados de Organizações Militares.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso II, das Instruções Gerais para a Prorrogação do Tempo de Serviço Militar (IG 10-06), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 600, de 7 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Alterar os percentuais do Núcleo-Base de Cabos e Soldados, fixados no Anexo à Portaria nº 099-EME, de 15 de outubro de 2003, incluindo:

- I – no grupo 2(80% Cb Nu B e 70% Sd Nu B)– a 5ª Bateria de Artilharia Antiaérea Leve; e
- II – no grupo 5(60% Cb Nu B e 40% Sd Nu B)– o 8º Esquadrão de Cavalaria Mecanizado.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 087-DGP, DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Aprova as Instruções Reguladoras para o Sistema de Avaliação do Pessoal Militar do Exército (IR 30-27).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (R-156), aprovado pela Portaria nº 191, de 20 de abril de 2004, e de acordo com o prescrito no inciso I do artigo 2º da Portaria nº 660, do Comandante do Exército, de 14 de novembro de 2002, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras para o Sistema de Avaliação do Pessoal Militar do Exército (IR 30-27), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 117-DGP, de 18 de novembro de 2002 e a Portaria nº 057-DGP, de 17 de maio de 2004.

INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PESSOAL MILITAR DO EXÉRCITO (IR 30-27)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS	1º/4º
CAPÍTULO II – DOS ASPECTOS E DOS ATRIBUTOS	5º/7º
CAPÍTULO III – DA AVALIAÇÃO	8º/15
CAPÍTULO IV – DA FICHA DE AVALIAÇÃO E DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO	16/26
CAPÍTULO V – DO PERFIL DO AVALIADO	27/33
CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	34/36
ANEXOS: “A” – FICHA DE AVALIAÇÃO;	
“B” – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO;	
“C” – PERFIL DO AVALIADO; e	
“D” – CALENDÁRIO DAS AVALIAÇÕES.	

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este documento tem por finalidade regular o Sistema de Avaliação do Pessoal Militar do Exército, de acordo com o prescrito nas Instruções Gerais (IG 30-06), aprovadas pela Portaria nº 660, do Comandante do Exército, de 14 de novembro de 2002.

Art. 2º A avaliação é um processo bipolar, envolvendo o avaliador e o avaliado.

Art. 3º O Sistema de Avaliação objetiva fornecer à Instituição o perfil mais fidedigno de cada militar, refletindo seu desempenho e valor profissional.

Art. 4º A avaliação constitui-se em um dos principais instrumentos a ser utilizado nos diferentes processos seletivos.

CAPÍTULO II DOS ASPECTOS E ATRIBUTOS

Art. 5º A avaliação do pessoal militar é constituída de dois aspectos:

I – RELACIONAMENTO – capacidade de uma pessoa, em maior ou menor nível, de conviver, relacionar-se ou comunicar-se com outra; e

II – TRABALHO – atividade coordenada, de caráter intelectual ou físico, necessária à realização de qualquer tarefa, serviço ou empreendimento.

Art. 6º O aspecto RELACIONAMENTO é composto, para fins de avaliação, pelos seguintes atributos da área afetiva:

I – Apresentação – capacidade de apresentar porte, comportamento e aparência condizentes com os padrões militares;

II – Conduta Civil – capacidade de agir como cidadão, de acordo com as normas estipuladas pela sociedade;

III – Desprendimento – capacidade de renunciar aos seus interesses, em benefício da Instituição, da Organização Militar (OM) ou de pessoas;

IV – Disciplina – capacidade de proceder conforme normas, regulamentos e leis que regem a Instituição;

V – Discrição – capacidade de manter reserva sobre assuntos ou fatos de seu conhecimento, que não devam ser revelados;

VI – Equilíbrio Emocional – capacidade de controlar sentimentos, emoções e reações, demonstrando serenidade diante de qualquer situação;

VII – Espírito de Grupo – capacidade de agir em benefício do grupo e de concorrer para sua integração, prestando auxílio aos companheiros, voluntariamente, quando necessário;

VIII – Flexibilidade – capacidade de alterar seu comportamento, ajustando-se a novas idéias ou situações;

IX – Liderança – capacidade de comandar, chefiar ou dirigir um grupo, encorajando seus integrantes no cumprimento de diferentes missões; e

X – Tato – capacidade de agir, com prudência, em relação às pessoas, evitando causar mágoas ou situações constrangedoras.

Art. 7º O aspecto TRABALHO contém, para fins de avaliação, os seguintes atributos:

I – Criatividade – capacidade de gerar novas idéias, para a solução de problemas ou para a realização de trabalhos ou atividades;

II – Decisão – capacidade de decidir, resolver, tomar decisão;

III – Dedicção – capacidade de empenhar-se, com afinco, para o desempenho de suas atribuições;

IV – Iniciativa – capacidade de agir, livre e espontaneamente, empreendendo novas ações, antecipando-se aos demais;

V – Objetividade – capacidade de destacar o fundamental do supérfluo nos trabalhos realizados ou na solução de problemas;

VI – Organização – capacidade de realizar trabalhos e atividades de forma ordenada, metódica e em seqüência lógica;

VII – Perseverança – capacidade de dar continuidade a um trabalho ou atividade, a despeito das dificuldades encontradas;

VIII – Responsabilidade – capacidade de cumprir compromissos, observando os prazos estabelecidos e assumindo as conseqüências de seus atos;

IX – Resistência – capacidade de manter-se em condições físicas e mentais de atender às exigências da atividade militar; e

X – Zelo – capacidade de agir com cuidado em relação aos bens móveis e imóveis que estiverem, ou não, sob sua guarda.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO

Art. 8º Os comandantes de OM devem definir, no início de cada semestre, os avaliadores e os respectivos universos de avaliados.

Art. 9º Para que a avaliação do pessoal seja justa, imparcial e precisa é imperioso que o avaliador observe seus avaliados, constantemente, dentro e fora do quartel.

Art. 10. O trabalho do avaliador começa, no primeiro dia do período considerado, com a observação e interpretação do comportamento daqueles que terá que emitir o seu julgamento, conduzindo à análise da personalidade dos avaliados.

Art. 11. O acompanhamento do avaliado deve ser feito com cuidado e discrição, devendo o avaliador ficar receptivo a qualquer fato novo que possa auxiliar a sua apreciação.

Art. 12. O avaliador deve estar pronto para observar as reações repetidas ou habituais do avaliado, que correspondem a tendências fundamentais da sua personalidade e, também, as reações isoladas, que se manifestem nitidamente em circunstâncias especiais.

Art. 13. Ao proceder a avaliação, os avaliadores devem ater-se, exclusivamente, ao semestre considerado, não levando em consideração fatos, atividades e comportamentos dos avaliados em períodos anteriores.

Art. 14. O avaliador deve dispor de tempo para realizar a apreciação de seus avaliados, devendo evitar os seguintes erros:

I – Efeito de "halo" – tendência a avaliar segundo uma impressão geral ou imagem do avaliado;

II – Leniência – avaliar com excessiva generosidade, atribuindo aos avaliados sempre os valores mais elevados;

III – Severidade – avaliar com rigor extremo, atribuindo aos avaliados sempre os valores mais baixos;

IV – Tendência central – atribuir aos avaliados somente os valores médios;

V – Lógico – o avaliador confunde os comportamentos dos avaliados ou as definições dos atributos;

VI – Contraste – o avaliador julga os avaliados de acordo com seu próprio padrão de comportamento;

VII – Força do hábito – insensibilidade do avaliador em constatar variações no comportamento dos avaliados;

VIII – Descaso – o avaliador pensa que a avaliação é um procedimento qualquer, sem nenhum significado ou influência para os avaliados;

IX – Padronização – tendência do avaliador em padronizar a avaliação, atribuindo aos avaliados os mesmos valores em diferentes atributos;

X – Imagem – o avaliador não observou adequadamente os avaliados e realiza a avaliação com base apenas em seus resultados escolares.

Art. 15. Após o semestre de observação e análise dos avaliados, o trabalho do avaliador será concluído no momento em que preencher a Ficha de Avaliação, conferindo a cada atributo a nota correspondente ao desempenho do avaliado, que varia de 01 (um) a 10 (dez) inteiros.

CAPÍTULO IV DA FICHA DE AVALIAÇÃO E DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Art. 16. A Ficha de Avaliação e o Relatório de Avaliação são os instrumentos de medida e de validação, respectivamente, que permitem o funcionamento do Sistema de Avaliação.

Art. 17. A Ficha de Avaliação (Anexo "A") que, após preenchida, recebe o grau de sigilo "CONFIDENCIAL", é constituída de:

I – Cabeçalho – contendo identificação do avaliado, período da avaliação e identificação do Cmt, Ch ou Dir da OM;

II – Aspectos RELACIONAMENTO e TRABALHO – contendo os atributos e suas definições, pautas comportamentais, notas e justificativas;

III – Fecho – contendo identificação do avaliador, local e data da avaliação.

Art. 18. Para facilitar o preenchimento da Ficha de Avaliação, cada atributo contém pautas comportamentais condizentes com as notas a serem atribuídas aos avaliados.

Art. 19. Antes de atribuir a nota que corresponda ao desempenho do avaliado, o avaliador deve analisar o atributo, sua definição e todas as pautas comportamentais.

Art. 20. Quando o avaliador atribuir notas correspondentes à primeira pauta comportamental (10 ou 9) e à última (4,3,2 ou 1), deverá justificar, sucintamente, a sua escolha.

Art. 21. Logo após a aprovação e consolidação das avaliações executadas pelos avaliadores, o Cmt, Ch ou Dir de OM deverá enviar as Fichas de Avaliação e as Folhas de Justificativas (FJ) e, depois de confirmado o recebimento dos dados com correção, remeter, diretamente para a DAProm, os Relatórios de Avaliação e as relações de militares avaliados e não avaliados, observando-se as prescrições quanto à remessa e trâmite de documentos sigilosos.

Parágrafo único. As FA e FJ (FJ) serão enviadas via Ebnet ou Internet ou, caso a OM não disponha de tal recurso, por meio de mídia (CD Rom, preferencialmente, ou disquete).

Art. 22. O Relatório de Avaliação (Anexo "B") é o documento, de caráter confidencial, que consolida o resultado das avaliações executadas por cada avaliador em um semestre considerado e valida os dados das Fichas de Avaliação, permitindo a realização de auditagens no Sistema de Avaliação, sendo constituído de:

I – Cabeçalho – contendo identificação da OM, do avaliado, período da avaliação e "Aprovo" do Cmt, Ch ou Dir da OM;

II – Identificação dos militares avaliados por aquele avaliador, registro das notas atribuídas a cada atributo dos Aspectos RELACIONAMENTO e TRABALHO e um código de barras com os respectivos dados; e

III – Fecho – contendo identificação do avaliador, local, data da avaliação e assinatura do avaliador.

§ 1º. O Relatório de Avaliação deverá ser impresso em papel modelo A4 e assinado pelo avaliador e pelo Cmt, Ch ou Dir da OM.

§ 2º. Caso o avaliador seja o próprio Cmt, somente é necessária a assinatura no campo "Aprovo" do Cmt.

Art. 23. A DAProm, após receber as Fichas de Avaliação, as Folhas de Justificativas e o Relatório de Avaliação, inicia o seu processamento, realizando a auditagem dos dados e executando as correções necessárias, bem como retirando aquelas que apresentarem avaliação discrepante no tratamento estatístico, encaminhando-as à Comissão de Análise, nomeada, periodicamente, pelo Chefe do DGP.

Art. 24. Para auxiliar os trabalhos de Análise, a DAProm poderá solicitar informações, por escrito, em caráter CONFIDENCIAL, ao Cmt, Ch ou Dir da OM, ao avaliador e ao avaliado considerados.

Art. 25. Cabe ao Chefe do DGP a aprovação dos pareceres da Comissão de Análise, cujo trabalho tem caráter CONFIDENCIAL.

Art. 26. As Fichas de Avaliação permanecem na DAProm até serem destruídas, de acordo com o Art 16 das IG 30-06.

CAPÍTULO V DO PERFIL DO AVALIADO

Art. 27. O Perfil do Avaliado é o documento básico, de caráter CONFIDENCIAL, que permite sintetizar todo o processo de avaliação.

Art. 28. O Perfil do Avaliado (Anexo "C") mostra o resultado das avaliações, na Base 10 (dez), em um período considerado e é constituído de:

I – Cabeçalho – contendo identificação do avaliado, número de Fichas de Avaliação consideradas e composição e efetivo do universo considerado;

II – Aspectos RELACIONAMENTO e TRABALHO – contendo os respectivos atributos, as médias aritméticas das notas de cada atributo e as médias ponderadas dos atributos, em cada aspecto, das Fichas de Avaliação computadas e a posição relativa do avaliado em relação ao universo estipulado;

III – Fecho – contendo o local, data de emissão do Perfil do Avaliado e a assinatura do Diretor de Avaliação e Promoções.

Art. 29. Devem ser consideradas, para elaboração do Perfil do Avaliado, as últimas 20 (vinte) Fichas de Avaliação. Enquanto este limite não for atingido, serão utilizadas todas as avaliações existentes.

Art. 30. As médias contidas no Perfil do Avaliado devem ser aproximadas até centésimo.

Art. 31. Todo e qualquer recurso interposto deve ser dirigido ao Chefe do DGP, sob a forma de requerimento, de acordo com o modelo previsto nas IG 10-42, via canal de comando e obedecidos os prazos legais.

Art. 32. As Fichas de Avaliação desconsideradas no processo de análise serão excluídas do Perfil do Avaliado a partir da publicação em Aditamento da DAProm ao Boletim do DGP do Ato Administrativo exarado pelo Chefe do Departamento-Geral do Pessoal.

§ 1º. O militar que tiver seu pleito atendido, integral ou parcialmente, terá seu Perfil atualizado, de acordo com calendário de processamento a ser estabelecido pela DAProm.

§ 2º. A desconsideração de Ficha de Avaliação não produzirá efeitos retroativos, para quaisquer fins de carreira.

Art. 33. O Perfil do Avaliado deve ser disponibilizado aos interessados, pela DAProm, em 30 Ago de cada ano, englobando as avaliações dos anos anteriores.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A DAProm deve utilizar o processamento automático de dados para aprimorar o funcionamento do Sistema de Avaliação.

Art. 35. Os prazos para as avaliações semestrais estão fixados no Calendário das Avaliações (Anexo "D").

Art. 36. As palestras sobre o Sistema de Avaliação, a serem providenciadas pelos comandantes, chefes e diretores de OM, de acordo com o Art 17 das IG 30-06, podem abordar temas como a importância da atividade, atribuições dos responsáveis pela avaliação, definição e comentários sobre os diferentes atributos dos aspectos Relacionamento e Trabalho, instruções para preenchimento da Ficha de Avaliação e cumprimento do Calendário das Avaliações.

Art. 37. A apuração dos resultados das avaliações, na sistemática prevista nesta Portaria, será realizada a partir da avaliação do 1º semestre de 2006.

ANEXO "A" (FICHA DE AVALIAÇÃO) ÀS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PESSOAL MILITAR DO EXÉRCITO (IR 30-27)

CONFIDENCIAL

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**

FICHA DE AVALIAÇÃO

I) IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

POSTO/ GRADUAÇÃO: _____ NOME: _____
A/Q/Sv : _____ IDENTIDADE: _____ Tu F: _____
OM: _____ CARGO: _____

II) IDENTIFICAÇÃO DO Cmt

POSTO: _____ A/Q/Sv: _____
NOME: _____
Idt: _____

III) PERÍODO DE AVALIAÇÃO Ano: _____ Semestre: _____

IV) Aspecto RELACIONAMENTO

1. APRESENTAÇÃO – CAPACIDADE DE APRESENTAR PORTE, COMPORTAMENTO E APARÊNCIA CONDIZENTES COM OS PADRÕES MILITARES.

PAUTAS COMPORTAMENTAIS	NOTA
Neste período, o avaliado apresentou sempre porte, comportamento e aparência condizentes com os padrões militares, destacando-se dos demais.	10
	9
Neste período, o avaliado apresentou-se dentro dos padrões militares, em relação ao porte, comportamento e aparência.	8
	7
	6
	5
	4
Neste período, o avaliado não teve cuidado com seu porte, comportamento ou aparência, dentro dos padrões militares.	3
	2
	1
JUSTIFICATIVA:	

2. CONDUTA CIVIL – CAPACIDADE DE AGIR COMO CIDADÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS ESTIPULADAS PELA SOCIEDADE.

PAUTAS COMPORTAMENTAIS	NOTA
Neste período, o avaliado agiu sempre de acordo com as normas estipuladas pela sociedade, destacando-se dos demais.	10
	9
Neste período, o avaliado cumpriu normalmente as convenções estabelecidas pela sociedade.	8
	7
	6
	5
	4
Neste período, o avaliado não agiu de acordo com as normas estabelecidas pela sociedade e não soube controlar a conduta de pessoas próximas da família (cônjuge e filhos).	3
	2
	1
JUSTIFICATIVA:	

3. DESPRENDIMENTO – CAPACIDADE DE RENUNCIAR AOS SEUS INTERESSES, EM BENEFÍCIO DA INSTITUIÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO MILITAR (OM) OU DE PESSOAS.

PAUTAS COMPORTAMENTAIS	NOTA
Neste período, o avaliado agiu sempre em benefício da Instituição, da OM ou de outrem, renunciando, constantemente, a seus interesses particulares, destacando-se dos demais.	10
	9
Neste período, o avaliado agiu, com renúncia, em relação a seus interesses particulares.	8
	7
	6
	5
Neste período, o avaliado agiu, em certas situações, visando seus interesses particulares.	4
	3
	2
JUSTIFICATIVA:	1

4. DISCIPLINA – CAPACIDADE DE PROCEDER CONFORME NORMAS, REGULAMENTOS E LEIS QUE REGEM A INSTITUIÇÃO.

PAUTAS COMPORTAMENTAIS	NOTA
Neste período, o avaliado agiu sempre de acordo com todas as Normas, Regulamentos e Leis que regem a Instituição, destacando-se dos demais.	10
	9
Neste período, o avaliado procedeu de acordo com as Normas, Regulamentos e Leis previstos.	8
	7
	6
	5
Neste período, o avaliado infringiu Normas, Regulamentos ou Leis em vigor, demonstrando indisciplina.	4
	3
	2
JUSTIFICATIVA:	1

5. DISCRIÇÃO – CAPACIDADE DE MANTER RESERVA SOBRE ASSUNTOS OU FATOS DE SEU CONHECIMENTO, QUE NÃO DEVAM SER REVELADOS.

PAUTAS COMPORTAMENTAIS	NOTA
Neste período, o avaliado foi extremamente discreto no trato dos assuntos e fatos que não deviam ser revelados, destacando-se dos demais.	10
	9
Neste período, o avaliado foi reservado, mantendo sigilo sobre os assuntos e fatos que não deviam ser revelados.	8
	7
	6
	5
Neste período, o avaliado não foi discreto, revelando assuntos ou fatos que deviam permanecer em sigilo.	4
	3
	2
JUSTIFICATIVA:	1

6. EQUILÍBRIO EMOCIONAL – CAPACIDADE DE CONTROLAR SENTIMENTOS, EMOÇÕES E REAÇÕES, DEMONSTRANDO SERENIDADE DIANTE DE QUALQUER SITUAÇÃO.

PAUTAS COMPORTAMENTAIS	NOTA
Neste período, o avaliado soube controlar totalmente seus sentimentos, emoções e reações diante de qualquer situação, inclusive de graves conflitos, destacando-se dos demais.	10
	9
Neste período, o avaliado soube controlar-se emocionalmente diante de conflitos ou situações que surgiram.	8
	7
	6
	5
	4
Neste período, o avaliado não se controlou emocionalmente diante de situações, agindo de acordo com seus impulsos, sem medir as conseqüências de seus atos.	3
	2
	1
JUSTIFICATIVA:	

7. ESPÍRITO DE GRUPO – CAPACIDADE DE AGIR EM BENEFÍCIO DO GRUPO E DE CONCORRER PARA SUA INTEGRAÇÃO, PRESTANDO AUXÍLIO AOS COMPANHEIROS, VOLUNTARIAMENTE, QUANDO NECESSÁRIO.

PAUTAS COMPORTAMENTAIS	NOTA
Neste período, o avaliado agiu em benefício dos outros, com freqüência, colaborando para a integração de todos e auxiliando voluntariamente os companheiros, destacando-se dos demais.	10
	9
Neste período, o avaliado auxiliou os outros, envidando esforços para que os objetivos comuns fossem alcançados.	8
	7
	6
	5
	4
Neste período, o avaliado não agiu voluntariamente em benefício dos outros, limitando-se a realizar tarefas que lhe foram afetas.	3
	2
	1
JUSTIFICATIVA:	

8. FLEXIBILIDADE – CAPACIDADE DE ALTERAR SEU COMPORTAMENTO, AJUSTANDO-SE A NOVAS IDÉIAS OU SITUAÇÕES.

PAUTAS COMPORTAMENTAIS	NOTA
Neste período, o avaliado foi muito receptivo, ajustando-se, rapidamente, a novas idéias ou situações, destacando-se dos demais.	10
	9
Neste período, o avaliado foi capaz de ajustar-se a novas idéias ou situações, adaptando-se a elas em tempo razoável.	8
	7
	6
	5
	4
Neste período, o avaliado teve muita dificuldade em ajustar-se a novas idéias ou situações, ou foi inflexível, reagindo prontamente a qualquer situação ou nova idéia.	3
	2
	1
JUSTIFICATIVA:	

9. LIDERANÇA – CAPACIDADE DE COMANDAR, CHEFIAR OU DIRIGIR UM GRUPO, ENCORAJANDO SEUS INTEGRANTES NO CUMPRIMENTO DAS DIFERENTES MISSÕES.

PAUTAS COMPORTAMENTAIS	NOTA
Neste período, o avaliado agiu com notória habilidade, obtendo a adesão dos membros de seu grupo, os quais acataram suas idéias e seguiram suas determinações, sem restrições.	10
	9
Neste período, o avaliado dirigiu e orientou seu grupo, atingindo os objetivos estabelecidos para o cumprimento das diferentes missões.	8
	7
	6
	5
	4
Neste período, o avaliado não conseguiu dirigir o seu grupo, por descaso ou falta de aptidão.	3
	2
	1
JUSTIFICATIVA:	

10. TATO – CAPACIDADE DE AGIR, COM PRUDÊNCIA, EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS, EVITANDO CAUSAR MÁGOAS OU SITUAÇÕES CONSTRANGEDORAS.

PAUTAS COMPORTAMENTAIS	NOTA
Neste período, o avaliado agiu sempre com muita prudência, em relação a todos, destacando-se dos demais.	10
	9
Neste período, o avaliado agiu com prudência em relação às pessoas, não causando mágoas ou situações constrangedoras.	8
	7
	6
	5
	4
Neste período, o avaliado não foi prudente em relação às pessoas, causando mágoas ou situações constrangedoras desnecessárias.	3
	2
	1
JUSTIFICATIVA:	

V) Aspecto TRABALHO

1. CRIATIVIDADE – CAPACIDADE DE GERAR NOVAS IDÉIAS, PARA A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS OU PARA A REALIZAÇÃO DE TRABALHOS OU ATIVIDADES.

PAUTAS COMPORTAMENTAIS	NOTA
Neste período, o avaliado gerou novas idéias para a solução de problemas ou para a realização de trabalhos ou atividades, destacando-se dos demais pela quantidade de idéias apresentadas e por sua excelência.	10
	9
Neste período, o avaliado gerou novas idéias para a solução de problemas ou para a realização de trabalhos ou atividades.	8
	7
	6
	5
	4
Neste período, o avaliado não apresentou novas idéias para a solução de problemas ou para a realização de trabalhos ou atividades.	3
	2
	1
JUSTIFICATIVA:	

2. DECISÃO – CAPACIDADE DE DECIDIR, RESOLVER, TOMAR DECISÃO.

PAUTAS COMPORTAMENTAIS	NOTA
Neste período, o avaliado decidiu com absoluta correção e coerência, mesmo sob tensão ou diante de opiniões contrárias, destacando-se dos demais.	10
	9
Neste período, o avaliado tomou decisões lógicas e adequadas diante de situações ou problemas distintos	8
	7
	6
	5
	4
Neste período, o avaliado teve dificuldade para decidir ou suas decisões foram inadequadas às situações ou problemas que lhe foram apresentados.	3
	2
	1
JUSTIFICATIVA:	

3. DEDICAÇÃO – CAPACIDADE DE EMPENHAR-SE, COM AFINCO, PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

PAUTAS COMPORTAMENTAIS	NOTA
Neste período, o avaliado empenhou-se, com afinco, para o desempenho de suas atribuições, de forma integral, trabalhando espontaneamente dentro e fora do expediente normal, destacando-se dos demais.	10
	9
Neste período, o avaliado realizou os trabalhos que lhe foram determinados, demonstrando empenho em sua consecução.	8
	7
	6
	5
	4
Neste período, o avaliado demonstrou pouco interesse pelo desempenho de suas atribuições, não se empenhando para cumprir as tarefas que lhe foram consignadas.	3
	2
	1
JUSTIFICATIVA:	

4. INICIATIVA – CAPACIDADE DE AGIR, LIVRE E ESPONTANEAMENTE, EMPREENDENDO NOVAS AÇÕES, ANTECIPANDO-SE AOS DEMAIS.

PAUTAS COMPORTAMENTAIS	NOTA
Neste período, o avaliado, agindo livre e espontaneamente, empreendeu novas ações, adotando medidas apropriadas em tempo hábil, antecipando-se aos demais.	10
	9
Neste período, o avaliado agiu, com oportunidade, empreendendo novas ações.	8
	7
	6
	5
	4
Neste período, o avaliado não empreendeu novas ações, nem adotou medidas apropriadas em tempo oportuno, aguardando que outros o fizessem.	3
	2
	1
JUSTIFICATIVA:	

5. OBJETIVIDADE – CAPACIDADE DE DESTACAR O FUNDAMENTAL DO SUPÉRFLUO NOS TRABALHOS REALIZADOS OU NA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS.

PAUTAS COMPORTAMENTAIS	NOTA
Neste período, o avaliado soube sempre destacar dos contextos o fundamental do supérfluo, atendo-se aos aspectos essenciais e necessários nos problemas solucionados e nos trabalhos realizados.	10
	9
Neste período, o avaliado soube, na maioria de seus trabalhos ou problemas solucionados, destacar o fundamental do supérfluo.	8
	7
	6
	5
Neste período, o avaliado não conseguiu separar o fundamental do supérfluo nos trabalhos realizados e na solução de problemas.	4
	3
	2
	1
JUSTIFICATIVA:	

6. ORGANIZAÇÃO – CAPACIDADE DE REALIZAR TRABALHOS E ATIVIDADES DE FORMA ORDENADA, METÓDICA E EM SEQUÊNCIA LÓGICA.

PAUTAS COMPORTAMENTAIS	NOTA
Neste período, o avaliado realizou todos os trabalhos e atividades de forma ordenada, metódica e em seqüência lógica, de acordo com esboços previamente estabelecidos, selecionando a documentação, os meios necessários e cumprindo os prazos estabelecidos.	10
	9
Neste período, o avaliado realizou a maioria dos trabalhos e atividades de forma ordenada, metódica e em seqüência lógica.	8
	7
	6
	5
Neste período, o avaliado não conseguiu realizar seus trabalhos e atividades de forma ordenada, metódica e em seqüência lógica.	4
	3
	2
	1
JUSTIFICATIVA:	

7. PERSEVERANÇA – CAPACIDADE DE DAR CONTINUIDADE A UM TRABALHO OU ATIVIDADE, A DESPEITO DAS DIFICULDADES ENCONTRADAS.

PAUTAS COMPORTAMENTAIS	NOTA
Neste período, o avaliado executou todos os trabalhos e atividades, não esmorecendo diante das dificuldades encontradas e cumprindo, nos prazos estabelecidos, todas as suas obrigações.	10
	9
Neste período, o avaliado executou a maioria dos trabalhos e atividades, a despeito das dificuldades encontradas.	8
	7
	6
	5
Neste período, o avaliado não soube dar continuidade a seus trabalhos e atividades, esmorecendo diante de qualquer dificuldade encontrada.	4
	3
	2
	1
JUSTIFICATIVA:	

8. RESPONSABILIDADE – CAPACIDADE DE CUMPRIR COMPROMISSOS, OBSERVANDO OS PRAZOS ESTABELECIDOS E ASSUMINDO AS CONSEQÜÊNCIAS DE SEUS ATOS.

PAUTAS COMPORTAMENTAIS	NOTA
Neste período, o avaliado cumpriu todos os compromissos nos prazos estabelecidos, assumindo as conseqüências de seus atos.	10
	9
Neste período, o avaliado cumpriu a maioria de seus compromissos nos prazos estabelecidos, assumindo as conseqüências de seus atos.	8
	7
	6
	5
	4
Neste período, o avaliado não cumpriu seus compromissos nos prazos estabelecidos, não assumindo as conseqüências de seus atos.	3
	2
	1
JUSTIFICATIVA:	

9. RESISTÊNCIA – CAPACIDADE DE MANTER-SE EM CONDIÇÕES FÍSICAS E MENTAIS DE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA ATIVIDADE MILITAR.

PAUTAS COMPORTAMENTAIS	NOTA
Neste período, o avaliado manteve-se em condições físicas e mentais de atender, em excelente estado, às exigências da atividade militar, destacando-se dos demais.	10
	9
Neste período, o avaliado manteve-se em condições físicas e mentais de atender, em bom estado, às exigências da atividade militar.	8
	7
	6
	5
	4
Neste período, o avaliado não se manteve em condições físicas ou mentais de atender às exigências da atividade militar.	3
	2
	1
JUSTIFICATIVA:	

10. ZELO – CAPACIDADE DE AGIR COM CUIDADO EM RELAÇÃO AOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS QUE ESTIVEREM, OU NÃO, SOB SUA GUARDA.

PAUTAS COMPORTAMENTAIS	NOTA
Neste período, o avaliado agiu com muito cuidado em relação aos bens colocados, ou não, sob sua guarda, obedecendo às instruções de manutenção do material, impedindo o desperdício e apresentando sempre limpas e arrumadas as suas instalações.	10
	9
Neste período, o avaliado agiu com cuidado em relação aos bens colocados, ou não, sob sua guarda.	8
	7
	6
	5
	4
Neste período, o avaliado não foi cuidadoso com os bens colocados, ou não, sob sua guarda, mantendo sujas e desarrumadas as suas instalações ou desperdiçando material.	3
	2
	1
JUSTIFICATIVA:	

VI) IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR:

POSTO: _____ NOME: _____
A/Q/Sv: _____ IDENTIDADE: _____ TURMA DE FORMAÇÃO: _____
OM: _____ CARGO: _____ DATA: _____

CONFIDENCIAL

ANEXO "B" (RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO) ÀS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PESSOAL MILITAR DO EXÉRCITO (IR 30-27)

CONFIDENCIAL

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DE AVALIAÇÃO E PROMOÇÕES**










RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

OM:
CodOM:

PERÍODO DE AVALIAÇÃO - SEMESTRE : 2º ANO : 2004

Aprovo: _____ Cmt/Ch/Dir

IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO

POSTO/Grad: ____ A/Q/Sv ____ Idt: _____ NOME: _____ Tu F : ____ OM: _____ CARGO: _____	Relacionamento	10	10	09	10	10	10	10	09	10	10	Trabalho	10	09	10	10	10	09	10	10	10
																					
POSTO/Grad: ____ A/Q/Sv ____ Idt: _____ NOME: _____ Tu F : ____ OM: _____ CARGO: _____	Relacionamento	10	10	09	10	10	10	10	09	10	10	Trabalho	10	09	10	10	10	09	10	10	10
																					
POSTO/Grad: ____ A/Q/Sv ____ Idt: _____ NOME: _____ Tu F : ____ OM: _____ CARGO: _____	Relacionamento	10	10	09	10	10	10	10	09	10	10	Trabalho	10	09	10	10	10	09	10	10	10
																					
POSTO/Grad: ____ A/Q/Sv ____ Idt: _____ NOME: _____ Tu F : ____ OM: _____ CARGO: _____	Relacionamento	10	10	09	10	10	10	10	09	10	10	Trabalho	10	09	10	10	10	09	10	10	10
																					
POSTO/Grad: ____ A/Q/Sv ____ Idt: _____ NOME: _____ Tu F : ____ OM: _____ CARGO: _____	Relacionamento	10	10	09	10	10	10	10	09	10	10	Trabalho	10	09	10	10	10	09	10	10	10
																					
POSTO/Grad: ____ A/Q/Sv ____ Idt: _____ NOME: _____ Tu F : ____ OM: _____ CARGO: _____	Relacionamento	10	10	09	10	10	10	10	09	10	10	Trabalho	10	09	10	10	10	09	10	10	10
																					
POSTO/Grad: ____ A/Q/Sv ____ Idt: _____ NOME: _____ Tu F : ____ OM: _____ CARGO: _____	Relacionamento	10	10	09	10	10	10	10	09	10	10	Trabalho	10	09	10	10	10	09	10	10	10
																					
POSTO/Grad: ____ A/Q/Sv ____ Idt: _____ NOME: _____ Tu F : ____ OM: _____ CARGO: _____	Relacionamento	10	10	09	10	10	10	10	09	10	10	Trabalho	10	09	10	10	10	09	10	10	10
																					
POSTO/Grad: ____ A/Q/Sv ____ Idt: _____ NOME: _____ Tu F : ____ OM: _____ CARGO: _____	Relacionamento	10	10	09	10	10	10	10	09	10	10	Trabalho	10	09	10	10	10	09	10	10	10
																					

IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR:

POSTO: ____ A/Q/Sv: ____ IDENTIDADE: _____ NOME: _____
TURMA DE FORMAÇÃO: ____ OM: _____ CARGO: _____

Local - Data (Assinatura) _____ Nome do Avaliador

CONFIDENCIAL

ANEXO “C” (PERFIL DO AVALIADO) ÀS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PESSOAL MILITAR DO EXÉRCITO – IR 30-27

PERFIL DO AVALIADO						
Posto/Grad:	NR DE FICHAS DE AVALIAÇÃO CONSIDERADAS:					
A/Q/Sv/QMS:						
Nome:	UNIVERSO CONSIDERADO	COMPOSIÇÃO:				
Idt:		EFETIVO:				
RELACIONAMENTO	MÉDIAS				POSIÇÃO RELATIVA	
	AVALIADO	UNIVERSO	AVALIADO	UNIVERSO		
	- APRESENTAÇÃO					
	- CONDUTA CIVIL					
	- DESPRENDIMENTO					
	- DISCIPLINA					
	- DISCRIÇÃO					
	- EQUILÍBRIO EMOCIONAL					
	- ESPÍRITO DE GRUPO					
	- FLEXIBILIDADE					
	- LIDERANÇA					
- TATO						
TRABALHO	MÉDIAS				POSIÇÃO RELATIVA	
	AVALIADO	UNIVERSO	AVALIADO	UNIVERSO		
	- CRIATIVIDADE					
	- DECISÃO					
	- DEDICAÇÃO					
	- INICIATIVA					
	- OBJETIVIDADE					
	- ORGANIZAÇÃO					
	- PERSEVERANÇA					
	- RESPONSABILIDADE					
	- RESISTÊNCIA					
- ZELO						
Observação:						
(*) - ABAIXO DA MÉDIA DO UNIVERSO CONSIDERADO						
N/A - NÃO AVALIADO						

Brasília, 30 de agosto de

Gen Div
Diretor de Avaliações e Promoções

CONFIDENCIAL

ANEXO “D” (CALENDÁRIO DAS AVALIAÇÕES) ÀS INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PESSOAL MILITAR DO EXÉRCITO – IR 30-27

CALENDÁRIO DAS AVALIAÇÕES

ATIVIDADES	AVALIAÇÃO DO 1º SEMESTRE	AVALIAÇÃO DO 2º SEMESTRE
Início do período de avaliação	01 Jan (A)	01 Jul (A)
Final do período de avaliação	30 Jun (A)	31 Dez (A)
Execução da avaliação	01 a 31 Jul (A)	01 Jan a 15 Fev (A+1)
Entrada na D A Prom das Fichas de Avaliação	Até 15 Ago (A)	Até 28 Fev (A+1)
Elaboração do Perfil do Avaliado (incluindo as avaliações do Ano “A”)	30 Ago (A+1)	

Observações:

(A) – refere-se ao ano da avaliação.

(A+1) – refere-se ao ano posterior ao da avaliação.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PORTARIA Nº 003-COTER, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

Norma Operacional de Segurança de Vôo

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da delegação de competência conferida pela letra e) do item XI, Art. 1º da Port nº 761, de 02 Dez 03, do Gab Cmt Ex, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma Operacional Nº 1 – Segurança de Vôo, de Fevereiro de 2006, do Comando de Aviação do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 004-COTER, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

Norma Operacional para realização de Transportes Especiais em Aeronaves da Aviação do Exército

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da delegação de competência conferida pela letra e) do item XI, Art. 1º da Port nº 761, de 02 Dez 03, do Gab Cmt Ex, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma Operacional Nº 4 – Transportes Especiais, de Fevereiro de 2006, do Comando de Aviação do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 005-COTER, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

Norma Operacional para definição de Funções a Bordo, Qualificações e Requisitos para aeronavegantes da Aviação do Exército

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da delegação de competência conferida pela letra e) do item XI, Art. 1º da Port nº 761, de 02 Dez 03, do Gab Cmt Ex, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma Operacional Nº 5 – Funções a Bordo, Qualificações e Requisitos, de Fevereiro de 2006, do Comando de Aviação do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 006-COTER, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

Norma Operacional de Vôo por Instrumentos

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da delegação de competência conferida pela letra e) do item XI, Art. 1º da Port nº 761, de 02 Dez 03, do Gab Cmt Ex, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma Operacional Nº 6 – Vôo por Instrumentos, de Fevereiro de 2006, do Comando de Aviação do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 007-COTER, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

Norma Operacional de funcionamento do Conselho de Vôo

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da delegação de competência conferida pela letra e) do item XI, Art. 1º da Port nº 761, de 02 Dez 03, do Gab Cmt Ex, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma Operacional Nº 8 – Conselho de Vôo, de Fevereiro de 2006, do Comando de Aviação do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 008-COTER, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

Norma Operacional para regular a realização de Vôos Técnicos em Aeronaves da Aviação do Exército

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da delegação de competência conferida pela letra e) do item XI, Art. 1º da Port nº 761, de 02 Dez 03, do Gab Cmt Ex, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma Operacional Nº 9 – Vôo Técnico, de Fevereiro de 2006, do Comando de Aviação do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 009-COTER, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

Norma Operacional para realização de Vôo com Óculos de Visão Noturna

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da delegação de competência conferida pela letra e) do item XI, Art. 1º da Port nº 761, de 02 Dez 03, do Gab Cmt Ex, resolve:

Art. 1º Aprovar em caráter experimental, a Norma Operacional Nº 11 – Vôo com Óculos de Visão Noturna, de Fevereiro de 2006, do Comando de Aviação do Exército.

Art. 2º Estabelecer que a experimentação desta Norma seja realizada durante os anos de instrução de 2006 e 2007.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 010-COTER, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

Norma Operacional para realização de Vôo Visual Noturno em Campanha

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da delegação de competência conferida pela letra e) do item XI, Art. 1º da Port nº 761, de 02 Dez 03, do Gab Cmt Ex, resolve:

Art. 1º Aprovar a Norma Operacional Nº 12 – Vôo Visual Noturno em Campanha, de Fevereiro de 2006, do Comando de Aviação do Exército.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 011-COTER, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

Normas Operacionais do Comando de Aviação do Exército

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da delegação de competência conferida pela letra e) do item XI, Art. 1º da Port nº 761, de 02 Dez 03, do Gab Cmt Ex, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Operacionais abaixo listadas, de Fevereiro de 2006, do Comando de Aviação do Exército:

- Norma Operacional nº 02 – Atividades Aéreas;
- Norma Operacional nº 03 – Aeródromo de Taubaté e Áreas de Instrução Aérea;
- Norma Operacional nº 07 – Código de Identificação de Missões de Vôo;
- Norma Operacional nº 10 – Plano Diário de Vôo; e
- Norma Operacional nº 13 – Tratoramento e Tracionamento de Aeronaves.

Art 2º Delegar ao Comandante de Aviação do Exército a atribuição de manter atualizadas as referidas normas.

Art 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 013-COTER, DE 28 DE MARÇO DE 2006

Diretriz de Preparo para Contingentes e Militares em Missões Individuais junto às Nações Unidas.

O **COMANDANTE DE OPERAÇÕES TERRESTRES**, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria Ministerial nº 761, de 02 Dez 03, do Gab Cmt Ex, e de acordo com o artigo 8º do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (R-6), aprovado pela Portaria nº 182, de 17 Abr 01, resolve:

Art 1º Expedir a Diretriz de Preparo para Contingentes e Militares em Missões Individuais junto às Nações Unidas.

Art 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

<p>DIRETRIZ DE PREPARO PARA CONTINGENTES E MILITARES EM MISSÕES INDIVIDUAIS JUNTO ÀS NAÇÕES UNIDAS</p>

1. FINALIDADE

Orientar as atividades a serem desenvolvidas, nos anos de 2006 e 2007, pelo Centro de Preparação e Avaliação para Missões de Paz do Exército Brasileiro – CEPAB – e pelo Núcleo do Centro de Instrução de Operações de Paz – Nu CI Op Paz – durante o preparo de contingentes e de militares em missões individuais, designados às operações de paz.

2. REFERÊNCIAS

a. Port nº 182 – Cmt Ex, de 17 Abr 2001 – Regulamento do Comando de Operações Terrestres (COTER) – “R-6”.

b. Port nº 094 – Cmt Ex, de 12 de março de 2001 – Cria o Centro de Preparação e Avaliação para Missões de Paz do Exército Brasileiro (CEPAEB).

c. Port nº 257 – Cmt Ex, de 29 Maio 2001 – Regulamento do Centro de Preparação e Avaliação para Missões de Paz do Exército Brasileiro – “R-95”.

d. Port nº 058 – EME, de 31 Maio 2001 – Diretriz para as Atividades de Preparo e Emprego do Exército Brasileiro em Missões de Paz.

e. Port nº 043 – EME, de 01 Jun 2005 – Diretriz para Implantação do Centro de Instrução de Operações de Paz – (CI Op Paz).

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Rodízio semestral de tropa no contingente brasileiro na Missão das Nações Unidas de Estabilização do Haiti – MINUSTAH

1) BI F Paz – Efetivos: 59 (cinquenta e nove) oficiais; 765 (setecentos e sessenta e cinco) praças.

2) Cia E F Paz – Efetivos: 14 (quatorze) oficiais; 136 (cento e trinta e seis) praças.

b. Rodízio anual de militares designados para missões individuais junto à ONU.

1) MINUSTAH/HAITI: 01(um) Gen Comandante da Força; 07 (sete) oficiais de estado-maior do QG da Força; 06 (seis) oficiais de estado-maior do QG do Setor Porto-Príncipe.

2) UNOCI/COSTA DO MARFIM: 03 (três) observadores militares; 01 (um) Oficial de Estado-Maior.

3) UNMIS/SUDÃO: 21 observadores militares.

4) UNOTIL/TIMOR LESTE: 01 (um) Observador Militar.

5) UNFICYP/CHIPRE: 01 (um) Observador Militar.

6) UNOGBIS/GUINÉ-BISSAU: 01 (um) Assessor Militar do Representante do Secretário-Geral da ONU.

7) MARMINCA/AMÉRICA CENTRAL: 07 (sete) supervisores internacionais.

8) MARMINAS/PERU-EQUADOR: 03 (três) monitores internacionais.

c. Apoio à seleção anual de policiais designados para missões individuais junto à Organização das Nações Unidas - ONU.

1) UNMIK/KOSOVO: 03 (três) mentores/observadores policiais.

2) UNOTIL/TIMOR LESTE: 03 (três) mentores/observadores policiais.

3) MINUSTAH/HAITI: 05 (cinco) mentores/observadores policiais.

4) UNMIS/SUDÃO: 03 (três) mentores/observadores policiais.

4. ATRIBUIÇÕES

a. Comando de Operações Terrestres

- Planejar, orientar e supervisionar as atividades de instrução executadas pelo CEPAEB e pelo Nu CI Op Paz, por intermédio da Divisão de Operações de Paz.

b. 1ª DE/CML

- Conduzir e apoiar as atividades do Nu CI Op Paz, em coordenação com o COTER.

5. MISSÕES DO CEPAEB E DO Nu CI Op Paz

a. O CEPAEB ficará encarregado da condução do Estágio de Preparação para Operações de Paz, destinado aos observadores militares e oficiais de estado-maior.

b. O CI Op Paz ficará encarregado de apoiar a capacitação operacional específica das OM designadas como F Paz.

c. O anexo “A” detalhará as atribuições dos dois centros.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

A presente Diretriz vigorará nos anos de 2006 e 2007, período de funcionamento simultâneo do CEPAEB e do Nu CI Op Paz. Durante esse tempo prosseguirão os estudos visando definir, até o final de 2007, a viabilidade da futura integração das atividades desses centros em uma única OM ou a permanência do funcionamento dos mesmos nas atuais condições.

MISSÕES DO CEPAB

- Preparar e conduzir os estágios de preparação para missões de paz, destinados às funções de Observador Militar, Oficial de Estado-Maior Multinacional, bem como outras especialidades das operações de paz, conforme designação do Gab Cmt Ex.

- Orientar e coordenar, por intermédio da Div Mis Paz/COTER e em ligação com o Nu CI Op Paz, o preparo e a avaliação dos níveis de adestramento e de capacitação operacional exigidos aos contingentes do Exército Brasileiro designados às Op Paz.

- Desenvolver currículos, conteúdos programáticos e perfis profissiográficos para os cursos e estágios realizados pelo centro, considerando as recomendações do Departamento de Operações de Paz das Nações Unidas – *DPKO*, bem como as orientações técnico-pedagógicas do DEP.

- Assessorar, mediante solicitação, o Estado-Maior do Exército e a A1/Gab Cmt Ex no levantamento de critérios de seleção adequados ao desempenho de cargos e funções junto às Op Paz.

- Contribuir para a pesquisa, o desenvolvimento e a validação da doutrina de emprego da F Ter em Op Paz, mediante acompanhamento do desempenho do pessoal brasileiro em missão, bem como das lições aprendidas e dos procedimentos divulgados pelo *DPKO*.

- Assessorar a Div Op Paz/COTER no planejamento operacional do emprego de contingentes nacionais em Op Paz, bem como no preparo dos meios da F Ter postos à disposição do sistema *UNSAS (Standby Arrangements System)* de pronto-emprego.

- Assessorar o Estado-Maior do Exército quando da elaboração de estudos, pareceres e projetos, assim como para a participação em exercícios internacionais, intercâmbios e conferências relativos às missões de paz.

- Aplicar o teste de avaliação seletiva de policiais para missões de paz (SAT), de acordo com as normas emanadas do *DPKO*, em coordenação com a IGPM/3ªSch/COTER.

- Cooperar com a formação de recursos humanos das demais Forças Armadas, das Forças Auxiliares, de órgãos governamentais e entidades civis, bem como procurar atender a suas solicitações relacionadas ao campo doutrinário das Op Paz.

- Representar o Exército Brasileiro na condição de Centro de Treinamento Para Operações de Paz, mantendo seu credenciamento junto à Associação Internacional dos Centros de Treinamento (*IAPTC - International Association of Peacekeeping Training Centers*), bem como junto ao sistema de acreditação de cursos do *DPKO (Training Recognition)*.

- * * * -

MISSÕES DO Nu CI Op Paz

- Mediante orientação do COTER, apoiar as GU no adestramento de suas OM designadas às Op Paz, preparando e conduzindo módulos de instrução próprios e recomendados pelo Departamento de Operações de Paz da ONU (DPKO).

- Avaliar, com o apoio do CAAdEx, o nível de adestramento “Preparação Específica” e cooperar com a obtenção do nível de capacitação “Poder de Combate” das tropas designadas para as Op Paz.

- Planejar, preparar e conduzir os estágios básico e avançado de operações de paz para os contingentes designados às missões de paz, em coordenação com os respectivos comandos enquadrantes, enviando fichas e relatórios ao COTER e contando com o apoio do CAAdEx.

- Apoiar o GUEs/9ª Bda Inf Mtz (Es), mediante determinação da 1ª DE/CML, nas atividades relacionadas à mobilização, aprestamento e embarque de contingentes designados como Força de Paz que recebam o apoio daquela GU.

- Estudar técnicas, táticas e procedimentos operacionais típicos das tropas empenhadas em missões de paz, mantendo um banco de dados de lições aprendidas.

- Elaborar e propor ao COTER cadernos de instrução voltados para a melhoria do nível de adestramento de Força de Paz.

- Participar de cursos e estágios ministrados pelo CEPAB, conforme solicitação da Div Mis Paz/COTER.

- Planejar e controlar a aplicação dos programas de instrução genéricos e específicos para os módulos operacionais de F Paz do GUEs/9ª Bda Inf Mtz.

- Participar, mediante coordenação da Div Mis Paz/COTER, da aplicação dos testes de avaliação seletiva de policiais para missões de paz (*SAT – Selection Assistance Team*).

- Manter estreita ligação técnico-doutrinária com o CEPAB e a Div Mis Paz/COTER.

- Participar de exercícios internacionais, intercâmbios, seminários e projetos relativos às missões de paz, de acordo com orientação da Div Op Paz/COTER.

- * * * -

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 018-DCT, DE 14 DE MARÇO DE 2006.

Homologa o RETOP nº 111/05 – Conjunto Rádio M3TR portátil, Grupo 3, versões V1, V2 V3 e V4, modelo XR 3060H.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o nº 12, do Art 7º, da Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994 – IG 20-11 SISTEMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO e a alínea b), do inciso VI, do artigo 14, do capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art 1º Homologar o RELATÓRIO TÉCNICO OPERACIONAL (RETOP) nº 111/05, relativo à Avaliação Operacional, na qual o **CONJUNTO RÁDIO M3TR PORTÁTIL, GRUPO 3, VERSÕES V1, V2, V3 e V4, MODELO XR 3060H**, fabricado pela empresa **ROHDE & SCHWARZ**, foi considerado **CONFORME** com os Requisitos Operacionais Básicos nº 09/01, de 30 Ago 01 .

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 019-DCT, DE 14 DE MARÇO DE 2006.

Homologa o RETOP nº 112/05 – Conjunto Rádio M3TR veicular, Grupo 4, versões V1, V2 V3 e V4, modelo XR 3060H.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 12, do Art 7º, da Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994 – IG 20-11 SISTEMA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO EXÉRCITO e a alínea b), do inciso VI, do artigo 14, do capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art 1º Homologar o **RELATÓRIO TÉCNICO OPERACIONAL (RETOP) nº 112/05**, relativo à Avaliação Operacional, na qual o **CONJUNTO RÁDIO M3TR VEICULAR, GRUPO 4, VERSÕES V1, V2, V3 e V4, MODELO XR 3060H**, fabricado pela empresa **ROHDE & SCHWARZ**, foi considerado **CONFORME** com os Requisitos Operacionais Básicos nº 10/01, de 30 Ago 01.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 526/MD, DE 7 DE ABRIL DE 2006.

Dispensa de Militar do cargo de Assistente Técnico Militar.

O **CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea a, inciso III do art. 1º da Portaria nº 535/MD, de 24 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União do dia 25 subsequente, republicada no dia 10 de julho de 2003 e considerando o disposto no Decreto nº 5.201, de 2 de setembro de 2004 e Portaria Normativa nº 852/MD, de 1º de julho de 2005, resolve:

DISPENSAR o 2º Ten QAO ELIAS DE JESUS CORRÊA, do cargo de Assistente Técnico Militar, código Grupo 0005 (E), da Assessoria de Comunicação Social deste Ministério, a contar de 30 de março de 2006.

PORTARIA Nº 529/MD, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

Designação para compor a Delegação Brasileira.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4.941, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o disposto no Decreto nº 4.790, de 21 de julho de 2003, resolve:

DESIGNAR para compor a Delegação Brasileira que participará do 41º Campeonato Mundial Militar de Esgrima do Conselho Internacional do Desporto Militar (CISM), a ser realizado entre os dias 21 a 29 de abril de 2006, na cidade de Bucareste - Romênia, os seguintes militares e civil:

- Cel ARTHUR TELES CRAMER RIBEIRO,
- Ten JACQUES CHIGANER CRAMER,
- Asp FABIO DE SOUSA BORGES,
- Cad FABIANO DOS SANTOS LUNARDI e Sr. LUCIANO FINARDI.

O afastamento se dará entre os dias 19 a 30 de abril de 2006, incluindo adaptação ao fuso horário e trânsito, ficando a cargo do Ministério da Defesa o ônus referente a 2 (duas) diárias.

A missão é considerada eventual e de natureza militar, com duração de 12 (doze) dias, estando enquadrada na alínea c do inciso I e na alínea b do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 11 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelo Decreto nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e pelo Decreto nº 3.790, de 18 de abril de 2001.

(Portarias 526 e 529/MD, de 7 e 10 de abril de 2006, estão publicadas no Diário Oficial da União nº 70, de 11 de abril de 2006 – Seção 2).

PORTARIA Nº 532-SPEAI/MD, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

Designação para participar da missão militar transitória de Segurança da Embaixada do Brasil em Bogotá, República da Colômbia.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, para participarem da missão militar transitória de Segurança da Embaixada do Brasil em Bogotá, República da Colômbia, por um período aproximado de doze meses, a contar de 15 de junho de 2006:

- ST Inf PAULO HENRIQUE MARTINS; e
- ST Cav RAMAO NEMESIO COELHO DE OLIVEIRA.

A missão acima é considerada transitória, militar, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea b do inciso I e na alínea b do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA Nº 533-SPEAI/MD, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

Dispensa de militares.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DISPENSAR os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, de participarem da missão militar transitória, na Missão das Nações Unidas de Apoio à Paz no Sudão (UNMIS), a contar 09 de maio de 2006, por conclusão de missão:

- Tenente-Coronel de Infantaria GILBERTO BARBOSA MOREIRA; e
- Major de Comunicações MARCELO OZORIO PINTO.

PORTARIA Nº 534-SPEAI/MD, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

Designação para participar de missão militar transitória que consiste no desempenho das funções de Observadores Militares.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, conforme o disposto no art. 46 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve:

DESIGNAR, os militares abaixo relacionados, do Comando do Exército, para participarem de missão militar transitória que consiste no desempenho das funções de Observadores Militares, na

Missão das Nações Unidas de Apoio à Paz no Sudão (UNMIS), por um período aproximado de doze meses, com início previsto para a primeira quinzena de maio de 2006:

- Tenente-Coronel de Cavalaria JOÃO HUMBERTO DALLA TORRE; e
- Major de Infantaria VICTOR HUGO GOMES CENTENO

A missão é considerada militar, transitória, com mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, e no inciso IV do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

(Portarias 532, 533 e 534-SPEAI/MD, de 10 de abril de 2006, estão publicadas no Diário Oficial da União nº 70, de 11 de abril de 2006 – Seção 2).

PORTARIA Nº 535/SELOM/MD, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

Designação de membros do Comitê Gestor do Projeto Soldado-Cidadão.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo contido art. 87, parágrafo único, II, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Designar os membros do Comitê Gestor do Projeto Soldado-Cidadão, a contar de 17 de abril de 2006, com a seguinte composição:

.....
Vice-Presidente

General-de-Divisão WALTER PAULO, Diretor do Departamento de Mobilização;

.....
COTER/EB

Tenente-Coronel FLAVIO LUIZ BARROS DA COSTA;

.....
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria revoga o contido na Portaria nº 76/MD, de 10 de fevereiro de 2005, publicada no DOU nº 28 de 11 de fevereiro de 2005, a partir da presente data.

(Portaria 535-SELOM/MD, de 11 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 71, de 12 de abril de 2006 – Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 151, DE 28 DE MARÇO DE 2006.

Designação para matrícula no Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, do Comandante do Exército, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir relacionados para matrícula no Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD), a funcionar na Escola Superior de Guerra (ESG) no ano de 2006, nos seguintes locais:

a) na cidade de Brasília-DF:

- Cel Inf LUIZ ALFREDO MENDES DOS SANTOS, da D Mnt;
- Cel Eng SADON PEREIRA PINTO, da D Patr;

- Cel Art AYRTON PEREIRA RIPPEL, do EME;
- Ten Cel QMB NATAN RUIZ FONTES, do D Log;
- Ten Cel Eng LUCIANO MARTINS TAVARES, do EME;
- Ten Cel Int EDUARDO LUIS MIRANDA DA SILVA, do Cmdo 11ª RM;
- Ten Cel Int MARCOS ANTONIO FERREIRA, da DGO;
- Ten Cel Int ROBERTO MORAIS BATISTA, da DGO;
- Maj Int JOSÉ MAURÍCIO SÁ FERNANDES, do Gab Cmt Ex; e
- Maj Art WEBER FREITAS NEPOMUCENO, do CIGE.

b) na cidade de São Paulo-SP:

- Cel MB LUIZ SÉRGIO FREIRE REBÊLO, do Cmdo CMSE;
- Cel QEM HERALDO MAKRAKIS, do Cmdo 2ª RM; e
- Ten Cel MB JOSÉ SÉRGIO TEIXEIRA PINTO, do Cmdo 2ª RM.

c) na cidade do Rio de Janeiro-RJ:

- Cel Art MAURO BENEDITO GUARALDO SECCO, da DPEP;
- Ten Cel Inf LUIZ HENRIQUE GIANINI, do CEP;
- Maj MB JOSÉ GILSON PEREIRA DE MACEDO, da ECEME;
- Maj Inf JÚLIO CESAR GOMES, do CEP;
- Maj Art FERNANDO DOS SANTOS MORGADO, do 2º CTA; e
- Maj MB MARCOS DE SOUZA MOTTA, da DF.

PORTARIA Nº 163, DE 4 DE ABRIL DE 2006.

Prorrogação de nomeação de prestador de tarefa por tempo certo

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art.19, da Lei complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o que dispõe o art. 3º, parágrafo 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e amparado nos art. 1º, 4º, § 1º, inciso I, e 10 da Portaria do Comandante do Exército nº 152, de 22 de abril de 2002, resolve

PRORROGAR,

por proposta do Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, a nomeação para Prestador de Tarefa por Tempo Certo do General-de-Brigada da Reserva Remunerada (012118771-0) JORGE ALVES DE CARVALHO, para continuar executando a tarefa de sua nomeação de origem, no Departamento de Ensino e Pesquisa, em horário integral, pelo prazo de 13 (treze) meses, a partir de 1º de maio de 2006.

PORTARIA Nº 165, DE 5 DE ABRIL DE 2006.

Designação de praça

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer cargo na Escola Superior de Guerra (Rio de Janeiro-RJ), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Soldado IGOR DANIEL BORDINI MARTINEMA.

PORTARIA Nº 166, DE 5 DE ABRIL DE 2006.

Designação para participação em viagem de serviço.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para participar da Viagem de Avaliação do Desempenho da Tropa Brasileira na Missão das Nações Unidas para a Estabilização do Haiti (MINUSTAH), a realizar-se na cidade de Porto Príncipe, no Haiti, no período de 24 a 28 de abril de 2006, incluindo trânsito:

- Gen Div JOAQUIM SILVA E LUNA, da D Patr;
- Cel Eng AMERICO PAYSAN VALDETARO FILHO, do D E C;
- Cel Eng JULIO CESAR DE ARRUDA, do 1º B F Esp;
- Cel Eng RENATO MARCOS, do C O Ter;
- Cel Cav LEONEL GLYCERIO NETO, do C O Ter;
- Cel QEM UBIRATAN DE SALLES, da D O C;
- Cel Inf LUIZ GOMES FALCÃO FILHO, do Cmdo CMSE;
- Cel QMB ROBERIO DE SOUZA AZEVEDO, do Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO);
- Cel Cav OTAVIO SANTANA DO REGO BARROS, do C I E;
- Ten Cel Inf OMAR TUMAS; do 5º B I L;
- Ten Cel QMB PAULO SERGIO PEDROZA MENDES, do Gab Cmt Ex;
- Maj Eng ALVARO LUIS BERTO MIRANDA, da D Mnt;
- Cap Inf LEANDRO NERY ALVES VARGAS, do C I Op Paz;
- Cap Inf NILTON DINIZ RODRIGUES, do 1º B A C;
- 1º Ten QMB RODRIGO ALVES DE MACEDO, do 7º D Sup; e
- 1º Ten QMB JABIS PEREIRA DOS SANTOS FILHO, do 14º B Log.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro no tocante a diárias no exterior e sem qualquer ônus com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 167, DE 5 DE ABRIL DE 2006.

Designação para participação em conferência.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2006, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, todos do EME, para participar da VII Conferência Bilateral de Estado-Maior Brasil Argentina (Atv W 06/010), a realizar-se na cidade de Buenos Aires, na Argentina, no período de 24 a 28 de abril de 2006:

- Gen Bda UÉLITON JOSÉ MONTEZANO VAZ;
- Cel Inf JOSÉ ANTONINO BAHIA VASCONCELOS CAMARGOS;
- Cel Eng RONALD ARAUJO;
- Cel Inf RICARDO DANZIATO REGO;
- Cel Inf CARLOS EDUARDO BORNHAUSEN CARDOSO; e
- Ten Cel QEM ROBSON SANTANA DE CARVALHO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 168, DE 5 DE ABRIL DE 2006.

Dispensa e designação para a função de Assessor / Instrutor no Centro de Estudos Superiores da Defesa Nacional (CESDNA), na Guatemala.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 - DISPENSAR

o Maj Inf MARCELO MELO DOLABELLA da função de Assessor / Instrutor no Centro de Estudos Superiores da Defesa Nacional (CESDNA), na Cidade de Guatemala, na Guatemala, a contar de 8 de janeiro de 2007.

2 - DESIGNAR,

para a mesma função, pelo prazo de dois anos, o Cap Inf FLAVIO MOREIRA MATHIAS, a contar de 8 de janeiro de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 169, DE 5 DE ABRIL DE 2006.

Dispensa e designação para a função de Assessor / Instrutor no Centro de Estudos Superiores da Defesa Nacional (CESDNA), na Guatemala.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

1 - DISPENSAR

o Ten Cel Inf JOSÉ GOES da função de Assessor / Instrutor no Centro de Estudos Superiores da Defesa Nacional (CESDNA), na Cidade de Guatemala, na Guatemala, a contar de 7 de fevereiro de 2007.

2 - DESIGNAR,

para a mesma função, pelo prazo de dois anos, o Maj Inf MARCELO SONEGHET PACHECO, a contar de 7 de fevereiro de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes do Decreto nº 1.656, de 3 de outubro de 1995, a missão está enquadrada como transitória, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 170, DE 5 DE ABRIL 2006.

Exoneração e nomeação para o cargo de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar

nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 2064, de 11 de novembro de 1996, resolve:

1 - EXONERAR

o Ten Cel Inf GILSON HERMINIO ROCHA JUNIOR do cargo de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP), em Assunção / Paraguai, a contar de 15 de janeiro de 2007.

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, o Maj Inf OMAR ZENDIM, pelo prazo de dois anos, a contar de 15 de janeiro de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com os Decretos nº 72.021, de 28 de março de 1973, nº 91.256, de 20 de maio de 1985 e nº 2.016, de 1º de outubro de 1996, a missão está enquadrada como permanente, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 171, DE 5 DE ABRIL 2006.

Exoneração e nomeação para o cargo de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o prescrito no Decreto nº 2064, de 11 de novembro de 1996, resolve:

1 - EXONERAR

o Ten Cel Cav OSIRIS FERNANDES JUNIOR do cargo de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP), em Assunção / Paraguai, a contar de 15 de janeiro de 2007.

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, o Ten Cel Cav MARCOS SOUTO DE LIMA, pelo prazo de dois anos, a contar de 15 de janeiro de 2007.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com os Decretos nº 72.021, de 28 de março de 1973, nº 91.256, de 20 de maio de 1985 e nº 2.016, de 1º de outubro de 1996, a missão está enquadrada como permanente, militar, com mudança de sede, com dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 172, DE 6 DE ABRIL DE 2006.

Designação de praças

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de prestar serviços no Escritório de São Bernardo do Campo (São Bernardo do Campo - SP), por necessidade do serviço, **ex officio**, os seguintes militares:

- 3º Sgt QE JUNIOR LUIS DA SILVA;
- Cb MARCELO ANTONIO DE SOUZA;
- Cb ALBERTO VITOR CALÇADA; e
- Cb FABIO ANTONIO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 173, DE 10 DE ABRIL DE 2006.

Tornar sem efeito agregação de Oficiais-Generais

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e amparado no art 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

por necessidade do serviço, as agregações dos Oficiais-Generais a seguir, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 125, de 17 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 54, de 20 de março de 2006:

- General-de-Divisão Combatente RENATO ÍNDIO DA COSTA LEMOS; e
- General-de-Divisão Combatente JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 175, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

Exoneração, nomeação e recondução de membros efetivos da CPO.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 27, § 1º, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972 (Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas), resolve:

1 - EXONERAR,

de membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais, os seguintes Oficiais-Generais:

- General-de-Divisão Engenheiro Militar JALDEMAR RODRIGUES DE SOUZA;
- General-de-Divisão Combatente ÍTALO FORTES AVENA;
- General-de-Divisão Combatente RUBEM PEIXOTO ALEXANDRE;
- General-de-Divisão Combatente WALTER PAULO;
- General-de-Brigada Combatente PAULO CHAGAS; e
- General-de-Brigada Combatente ANTÔNIO FLORÊNCIO DA SILVA.

2 - NOMEAR,

membros efetivos da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 28 de março de 2006, os seguintes Oficiais-Generais:

- General-de-Divisão Engenheiro Militar JOSÉ ROSALVO LEITÃO DE ALMEIDA;
- General-de-Divisão Combatente ADRIANO PEREIRA JUNIOR;
- General-de-Divisão Combatente JOAQUIM SILVA E LUNA;
- General-de-Brigada Combatente NILSON CALDAS ANANIAS;
- General-de-Brigada Combatente EDUARDO SEGUNDO LIBERALI WIZNIEWSKY; e
- General-de-Brigada Combatente OSMÁRIO MONTEIRO ZAN.

3 - RECONDUZIR,

como membro efetivo da Comissão de Promoções de Oficiais, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 28 de março de 2006, o General-de-Brigada Intendente MÁRCIO ROSENDO DE MELO.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 087-DGP, DE 31 DE MARÇO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, “a pedido”, com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 115, inciso I e art. 116, inciso II e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, "a pedido", com indenização à União Federal, a contar de 19 de dezembro de 2005, a 1º Ten QEM (010067745-9) KARINE ALVES CORTEZ e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 090-DGP, DE 6 DE ABRIL DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, “ex-offício”, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra d) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, "ex-offício", sem indenização à União Federal, a contar de 28 de novembro de 2005, o Maj QMB (025452443-2) MAX BRITO REPSOLD, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 066-SGEx, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	092586394-6	ALEXANDRE GRANGEIRO DE LIMA	07 Fev 05	10º BI
Cap QCO	038529282-6	DARCI LUIZ PLASSE	26 Jan 01	Cmdo 3ª RM
Cap QEM	020369414-6	GUILHERME EDUARDO DA CUNHA BARBOSA	08 Nov 05	AGSP
Cap QCO	101429953-9	MÁRCIO CIDADE DE BRUM	22 Mar 06	CMRJ

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	011102294-3	PAULO ROBERTO OLIVEIRA BRAZ DA SILVA	11 Fev 02	47º BI
1º Ten Cav	011479104-9	ALEXANDRE CHECHELISKI	06 Fev 05	AMAN
1º Ten Art	011481174-8	ÁLVARO VASCONCELOS STUDART	06 Fev 06	AMAN
1º Ten Inf	052084294-9	ANDERSON YURY RODRIGUES	06 Fev 06	AMAN
1º Ten Art	030932884-7	CARLOS EUGÊNIO KOPP JANTSCH	06 Fev 06	EsACosAAe
1º Ten Art	076286313-2	CRISTIANO DA CONCEIÇÃO MEDEIROS	06 Fev 06	20º GAC L
1º Ten Art	011483104-3	GERSON VASCONCELOS LEITE	06 Fev 06	AMAN
1º Ten Int	011483204-1	JORGE LUIS VIANA SILVA	06 Fev 06	17º B Fron
1º Ten Eng	020354544-7	LUIS GUSTAVO OLNEI RODRIGUES MELO	06 Fev 06	AMAN
1º Ten Com	011479614-7	MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO	06 Fev 06	AMAN
1º Ten Art	031940934-8	MAURO CESAR BARBOSA CID	06 Fev 06	1º BAC
1º Ten Cav	031753714-0	MAURO MACHADO FINAMOR	06 Fev 06	AMAN
1º Ten Cav	011481694-5	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	06 Fev 06	AMAN
1º Ten Cav	011481704-2	PEDRO ANDRÉ PIMENTA UCHOA	06 Fev 06	AMAN
1º Ten Inf	019441943-8	RAFAEL JOSÉ VIEIRA BARRETO	06 Fev 06	AMAN
1º Ten Com	011483434-4	RENATO AUGUSTO LYRIO RAMOS	06 Fev 06	AMAN
1º Ten Inf	011481814-9	RODRIGO PEREIRA PINTO	06 Fev 06	AMAN
1º Ten Inf	127546673-6	SÉRGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI	06 Fev 06	AMAN
1º Ten Inf	011480834-8	VANDO AZEVEDO SILVA	06 Fev 06	19º BC
1º Sgt Inf	105048753-5	JULIO CESAR SOUZA RIBEIRO	27 Jan 97	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Eng	043441294-6	ALTAIR DE CARVALHO MENDES	25 Jan 06	28º B Log
2º Sgt Inf	043441504-8	CLAUDINEY BARROS DA SILVA	25 Jan 06	CMCG
2º Sgt Inf	043441544-4	CLAUDIONOR SOUZA GOMES	25 Jan 06	59º BI Mtz
2º Sgt Art	043441594-9	DELSON EPIFANIO LEÃO DE MELO	25 Jan 06	7º GAC
2º Sgt Art	041972664-1	DILSON RIBEIRO DE SENA NUNES	21 Mar 98	9ª Bia AAAe
2º Sgt Inf	043440544-5	EDYCLEBER DE OLIVEIRA SILVA	25 Jan 06	59º BI Mtz
2º Sgt MB Mnt Armt	011357564-1	ELVIS ADRIANE RIBEIRO BELTRÃO	25 Jan 06	7º GAC
2º Sgt Inf	043416834-0	EURICO DOS SANTOS MOREIRA	26 Jan 05	33º BI Mtz
2º Sgt Topo	011357824-9	FÁBIO SIRINO LUIZ	25 Jan 06	3ª DL
2º Sgt MB Mec Auto	011203134-9	FRANK DOS SANTOS COSTA	29 Dez 03	59º BI Mtz
2º Sgt Art	043439824-4	GEORGE RICARDO DE AGUIAR DROBNICKI	25 Jan 06	Ba Adm Ap/2ª RM
2º Sgt Mnt Com	030879574-9	GILSON NEI DOS SANTOS SILVEIRA	25 Jan 06	CITEx
2º Sgt Mnt Com	011358154-0	GLAUCO NUNES PINHEIRO	25 Jan 06	Cia Cmdo CML
2º Sgt Inf	043432904-1	HELDER EIMARDE DA SILVA	25 Jan 06	12º BI
2º Sgt Art	043440764-9	JAILSON DE ARAUJO PEREIRA	25 Jan 06	7º GAC
2º Sgt Eng	043444194-5	JESSIVAN DA CONCEIÇÃO LIMA	29 Jan 06	4º BE Cnst
2º Sgt Inf	102858884-4	JOÃO BATISTA GOMES HOLANDA	31 Jan 06	3ª Cia/34º BI Mtz
2º Sgt MB Mec Auto	011358504-6	JOÃO RICARDO PEREIRA CAMPISTA	25 Jan 06	Cia Cmdo CML
2º Sgt Inf	043416154-3	LACI MARINHO DE ARAÚJO	26 Jan 05	H Ge Brasília
2º Sgt Com	043442164-0	LEDMILSON DE LEMOS SENA FERREIRA JUNIOR	25 Jan 06	Cia Cmdo CMA
2º Sgt Art	043443424-7	MARCONDES PAULINO FREIRES DE BARROS	25 Jan 06	20º GAC L
2º Sgt Inf	043442314-1	MARCONDES RODRIGUES BRANDÃO	25 Jan 06	59º BI Mtz
2º Sgt Inf	047829093-5	MARCOS XAVIER BARRETO	28 Jun 00	51º BIS
2º Sgt Art	043461744-5	RICARDO ALVES BARBOSA	01 Mar 06	2º GAC L
2º Sgt Int	062339004-4	ROGERIO DA SILVA LEITE	28 Dez 03	28ª CSM
2º Sgt MB Mec Auto	011287424-3	RUI PAULINO DE MEDEIROS SENA	27 Fev 04	14º B Log
2º Sgt Eng	042021834-9	STEFANO DA SILVA ANTONIO	29 Jan 03	14º B Log
2º Sgt Art	043444774-4	VALMIR RIBEIRO MARINHO	25 Jan 06	7º GAC
2º Sgt MB Mec Auto	011204904-4	WILSON NASCIMENTO BAZILIO	28 Jan 02	14º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt Int	013185044-8	ALEX SANDRO DE MORAES	01 Mar 06	EsPCEX
3º Sgt Cav	033215074-7	ANDRE RODRIGUES PINHO	16 Mar 05	Esqd Cmdo 3ª Bda C Mec
3º Sgt Art	043476104-5	AUGUSTO CESAR SOARES DE MATOS	01 Mar 06	EsACosAAe
3º Sgt Inf	033246364-5	CARLOS PORFIRIO CENTENO FERREIRA	06 Mar 05	34º BI Mtz
3º Sgt Mus	072536594-4	EDMILSON PEREIRA BARBOSA	23 Jun 02	19º BC
3º Sgt Mus	122995414-2	EDSON BEZERRA DA SILVA	28 Nov 03	Cia Cmdo CMA
3º Sgt Inf	043461244-6	EMERSON FERREIRA DOS SANTOS	31 Jan 06	30º BI Mtz
3º Sgt Inf	052233484-6	EUDES LEITE RODRIGUES	09 Mar 05	30º BI Mtz
3º Sgt Int	011464334-9	GENESIO SOUZA JUNIOR	02 Mar 05	Cia Cmdo 10ª RM
3º Sgt Com	033282174-3	GUSTAVO MADERS DE OLIVEIRA	15 Mar 06	6º B Com
3º Sgt Art	053521774-9	JEAN CARLO SILVEIRA DELFINO	15 Mar 06	EsPCEX
3º Sgt Inf	021579694-7	JOAQUIM DOS SANTOS ANDRADE	24 Mar 05	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L
3º Sgt Com	033312354-5	JORGE MORAES VIOLI	15 Mar 06	4º RCC
3º Sgt Mus	101074264-9	JULIO OLIVEIRA DE AQUINO	29 Dez 03	23º BC
3º Sgt Av Mnt	021642544-7	MARCIO VINICIUS BIFANO DA SILVA	01 Mar 06	B Mnt Sup Av Ex
3º Sgt Art	033316854-0	MAURICIO ANTONIO BOLIS	15 Mar 06	7º GAC
3º Sgt Inf	043464124-7	RAMON ARAÚJO FONSECA	15 Mar 06	7º CTA
3º Sgt Com	043455884-7	RENILSON HONORATO DE OLIVEIRA	15 Mar 06	2º GAC L
3º Sgt Inf	033276744-1	RODRIGO DA SILVA AREND	15 Mar 06	29º BIB
3º Sgt Com	053534934-4	VALDOMIRO CARDOSO MENEZES	15 Mar 06	3ª Cia/34º BI Mtz
3º Sgt Cav	043460974-9	WINSTON FRANKLIN AZEVEDO DA SILVA	15 Mar 06	EsSA
3º Sgt Eng	113956134-2	WOSLEY DIVINO DA SILVA	22 Mar 06	23ª Cia Eng Cmb
Cb	093779284-4	ALCENIR MORAES DE OLIVEIRA MARQUES	15 Mar 06	17º R C Mec
Cb	085860723-7	ANTÔNIO MARCOS COSTA DE OLIVEIRA	10 Fev 99	8º BE Cnst
Cb	019595293-2	ELIESER MENDONÇA DE FREITAS	02 Fev 00	9ª Bia AAAe
Cb	062381824-2	DENIVALDO LOPES BONFIM	28 Jul 04	19º BC
Cb	092604524-6	LAUIR DA SILVA	30 Jan 02	9º BEC
Cb	042008594-6	MARCELO MAXIMIANO MENDES PASCOALINI	30 Jan 02	10º BI
Cb	085860193-3	PAULO RAINERO CAMPOS DE ALMEIDA	10 Fev 99	8º BE Cnst
Cb	112726854-6	ROGÉRIO ALVES DA SILVA	27 Out 04	7ª CTA
Cb	043407034-8	SÉRGIO AUGUSTO COSTA LAGROTTA	03 Mar 04	10º BI

PORTARIA Nº 067-SGEx, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel QMB	038380981-1	JOSÉ MARIA ROCHA RODRIGUES	17 Mar 98	Cmdo 11ª RM
Maj Cav	011537803-6	IBERE SARAIVA MIRANDA	03 Mar 06	Cmdo 3ª DE
Maj Eng	018651983-1	LENILSON PFEIFER MACEDO	05 Mar 06	EsPCEX
Maj QEM	018651633-2	MARCIO TEIXEIRA	18 Fev 06	CRO/2

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QCO	014775543-3	DANIEL DA SILVA CAVALCANTI	02 Abr 06	Cmdo 1ª RM
Cap Inf	020023294-0	MARCOS GOMES PAULINO	19 Fev 06	Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Cap QCO	062367454-6	MARILDA DOS ANJOS CARVALHO	09 Mar 06	MD
Cap QMB	020023364-1	PAULO DE ÁVILA RITO	19 Fev 06	AMAN
Cap Int	020023624-8	ROBERTS DA COSTA PEREIRA	18 Fev 06	Ba Adm Bda Op Esp
Cap QCO	056427133-6	SEBASTIÃO ODAIR ALVES SIQUEIRA	05 Fev 05	15ª CSM
Subten Cav	036706963-0	HERMES JUNIOR VIEIRA	08 Fev 05	CMCG
Subten Sau	050926953-6	LUIZ CARLOS MELO	28 Jan 00	20º GAC L
Subten Mnt Com	018545833-8	NIVALDO VICENTE DA COSTA	05 Fev 06	MD
Subten Av Mnt	014578983-0	ORMINDO LUIZ DE OLIVEIRA RANGEL	29 Jan 03	B Mnt Sup Av Ex
Subten Cav	023441753-3	RONALDO CASSIANO DE CARVALHO	12 Out 05	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L
Subten Inf	047767283-6	SADI DONISETE DE OLIVEIRA	29 Jan 05	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Subten Inf	047786413-6	VALERIO FERNANDES DE OLIVEIRA	27 Ago 05	2º B Av Ex
1º Sgt Com	030630904-8	ADELAR BUENO DE OLIVEIRA	28 Jan 06	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Sgt Av Mnt	036940913-1	AIRTON MOTA	28 Jan 06	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Art	047847103-0	AMERICO SANTO RONZANI	14 Fev 06	DCEM
1º Sgt Cav	030575044-0	ANTONIO ALVARO DA SILVA OURIQUE	28 Jan 06	2º R C Mec
1º Sgt Av Mnt	019503193-5	CESAR DE OLIVEIRA BASTOS	22 Jan 06	1º B Av Ex
1º Sgt Com	051518722-7	DAVID GUSTAVO IANOSKI DE LACERDA	28 Jan 06	11º C T
1º Sgt Inf	049702073-5	DAVI REIS VIEIRA DE AZEVEDO	28 Jan 06	HGeB
1º Sgt Inf	022713533-2	DIOGENES PEREIRA	25 Fev 06	40º B I
1º Sgt Inf	019983071-2	FERNANDO DA SILVA VICENTE	31 Jan 06	Cia Cmdo 10ª RM
1º Sgt MB Mec Op	019425973-5	FLODIZIO SILVA DOS SANTOS	25 Jul 05	28º B Log
1º Sgt Inf	105022983-8	FRANCISCO RIBEIRO BARRADAS	19 Fev 05	34º BI Mtz
1º Sgt Inf	070340073-9	GILMAR ALVES MACIEIRA	30 Jan 06	H Gu Marabá
1º Sgt MB Mec Auto	018545173-9	HELDER ALVES CRUZ	28 Jan 06	14º B Log
1º Sgt Art	014785033-3	JACQUES MUNIS TAVARES DA SILVA	02 Maio 05	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Eng	127485783-6	JAMES DE MAGALHÃES MELO	27 Jan 06	3ª DL
1º Sgt Inf	065663232-0	JOÃO ROBERTO CAVALCANTE	28 Jan 06	25º BI Pqdt
1º Sgt Com	036891343-0	LUIS HENRIQUE MAYER PEREIRA	28 Jan 05	6º B Com
1º Sgt Art	020073954-8	LUIZ FERNANDO MOREIRA FARRAPO	02 Fev 06	EsACosAAe
1º Sgt Eng	010130382-4	MAGNO ATHANAEL DE SOUZA OLIVEIRA	26 Fev 06	2º B Av Ex
1º Sgt Art	018589143-9	MARCELO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	27 Fev 06	MD
1º Sgt Art	018532673-3	MARCIO GOMES DE ANDRADE	31 Jan 06	20º GAC L
1º Sgt Cav	059051053-3	NIEMEYER VICENTE DA SILVA	28 Jan 06	20º RCB
1º Sgt Inf	049702563-5	PAULO GUILHERME DOS SANTOS NASCIMENTO	28 Jan 06	41º CT
1º Sgt Com	056399233-8	ROGERIO KOSLOWSKI	28 Jan 06	15ª CSM
1º Sgt Int	050947433-4	SAMUEL STIER SANTOS	01 Fev 06	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L
1º Sgt Art	100984933-0	SILVIO JOSE DOS SANTOS	01 Fev 06	2º GAC L
1º Sgt Inf	047835903-7	UBIRAJARA ANTONIO COELHO AZEREDO	28 Jan 06	EsIE
2º Sgt Mus	097175003-9	ABEDIAS PEREIRA	28 Jan 06	Cia Cmdo CMO
3º Sgt QE	059042393-5	ABTINO VIEIRA BRANCO FILHO	31 Jan 06	10º BE Cnst
3º Sgt QE	047712913-4	DIONÍZIO EVARISTO DOS SANTOS	30 Jan 05	10º BI
3º Sgt QE	018371693-5	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA	30 Jan 05	25º BI Pqdt
3º Sgt QE	018542243-3	GILBERTO DA COSTA	29 Jan 06	Cia DQBN
3º Sgt QE	059087503-5	HILDEU APARECIDO DE ASSIS	28 Jan 06	30º BI Mtz
3º Sgt QE	127446153-0	LUZENÁRIO SILVA	21 Fev 05	Cia Cmdo CMA
3º Sgt QE	014942873-2	REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	02 Fev 04	10º BI
3º Sgt QE	047716083-2	ROGÉRIO PEREIRA DE MELO	26 Fev 05	10º BI
3º Sgt QE	085763793-8	RONALDO JOSÉ DA CRUZ PAIVA	29 Jan 05	H Ge Brasília
3º Sgt QE	059045443-5	TADEU SUPPTITZ	30 Jan 06	10º BE Cnst
Cb	014899773-7	ANTONIO JOSÉ SOUZA DIAS	31 Jan 04	10º BI
Cb	097175203-5	HÉLCIO RAMÃO MACHADO	29 Jan 06	17º R C Mec
Cb	076105723-1	IJANDUY PAZ DE CARVALHO	28 Jan 06	19º BC

PORTARIA Nº 068-SGE_x, DE 11 DE ABRIL DE 2006.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Inf	122693232-3	ADELACIR DO NASCIMENTO MONTEIRO	24 Fev 06	5ª CTA
Cel Inf	014235151-9	CLEBER LOPES CAMARGO	18 Fev 03	D Log
Cel Cav	031396752-3	ERNESTO JORGE ALVORCEM NETO	08 Mar 06	1ª R C Mec
Cel Inf	032824762-2	JAIRO DE OLIVEIRA ROSA	08 Fev 06	Comdo 5ª RM/5ª DE
Cel Inf	013450292-1	PAULO RENATO DE ALMEIDA	09 Fev 06	MD
Ten Cel Inf	025181342-4	ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA	05 Mar 06	6ª BIL
Ten Cel Inf	025181502-3	JULIO CESAR DE ALMEIDA VASCONCELOS	11 Fev 06	AHEx
Ten Cel Cav	025181182-4	MARCELO MARTINS	07 Fev 06	Comdo 2ª DE
Cap QAO	030248812-7	RUBILAR GONÇALVES AVILA	09 Jan 03	5ª Del SM/ 30ª CSM
1º Ten QAO Adm G	012212922-4	CLAUDIONOR PERES NETTO	07 Jan 04	10ª Del SM/ 30ª CSM
1º Ten QAO Adm G	014807592-2	JORGE FLORES ALEXANDRE	17 Fev 06	Comdo 15ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO Adm G	034552532-3	JOSE ANTONIO RODRIGUES MOREIRA	11 Fev 06	12ª Del SM/ 8ª CSM
1º Ten QAO Adm G	014819692-6	JOSE ELOY RODRIGUES LINDEMAYER	20 Mar 05	3ª Del SM/ 30ª CSM
2º Ten QAO Sau	034506852-2	ARGENTINO VARELLA TEIXEIRA	13 Abr 06	H Gu Bagé
2º Ten QAO Adm G	064327332-9	CLEMILDES DA SILVA MIRANDA	18 Abr 06	59ª BI Mtz
2º Ten QAO Adm G	034538842-5	EGLAER NUNES DIAS	10 Jan 06	3ª Del SM / 18ª CSM
Subten Com	014807482-6	ADALMIRO FARIAS SOUZA	09 Fev 06	20ª RCB
Subten Cav	034501602-6	CESAR AUGUSTO BERTONCELLO	06 Jan 06	18ª Del SM/ 4ª CSM
Subten Cav	034542642-3	DALCI BATISTA MILLER	11 Jan 06	9ª RCB
3º Sgt QE	014749152-6	RENATO BRITO SACRAMENTO	05 Jan 06	25ª BI Pqdt

PORTARIA Nº 069-SGE_x, DE 12 DE ABRIL DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Eng	055929532-4	CLAITON PEREIRA MUNIZ	Comdo 5ª Bda C Bld
Ten Cel Inf	026805332-9	EVERTON CESAR SERAPHIM	Comdo 11ª Bda Inf L (GLO)
Maj Inf	023122413-0	JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA NETO	Comdo 11ª Bda Inf L (GLO)
Maj Cav	023241093-6	LUIZ CARLOS DE ASSIS ALMEIDA	23ª B Log SI
Maj Art	019316053-8	MARCELO VIEIRA GOULART	14ª GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	020136843-8	MARCOS ANTÔNIO CARPEGIANI	Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
Cap Inf	020095714-0	AGENOR LOBO DE LIMA JÚNIOR	2ª Cia Fron
1º Ten QCO	041992564-9	MARCO ANTONIO RIVERO DE ALBUQUERQUE	CI Bld
Subten Com	026749852-5	GILBERTO FELICIANO DE ANDRADE	H Ge Fortaleza
Subten Art	011588263-1	HERCULES DE BRITO	DEPA
Subten Inf	032821922-5	JOÃO HENRIQUE MASSIA LEAL	20º BIB
1º Sgt Cav	033606063-7	CLÉSIO VOLDENEI DE OLIVEIRA ALMEIDA	13º R C Mec
1º Sgt Com	014931643-2	EDSON BARCELOS CARVALHO	7º CTA
1º Sgt Sau	036785053-4	ELÓI JOSÉ GIACOMOLLI	23º B Log Sl
1º Sgt Eng	059102493-0	ITAMAR DE ÁVILA SILVA	Pq R Mnt/3
1º Sgt Inf	018557403-5	JOSÉ GONÇALVES DE SOUSA	EsEFEx
1º Sgt Art	011614443-7	JOSÉ ROBERVAL HIPÓLITO ALVES	CMRJ
1º Sgt Art	018589143-9	MARCELO DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	MD
1º Sgt Inf	041962914-2	MARCELO TOBIAS SOUZA	2ª Cia Fron
1º Sgt Inf	041954554-6	PAULO MARTINS COSTA	1º BIS
2º Sgt Eng	099984913-6	ADALBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS	21ª Cia E Cnst
2º Sgt Av Mnt	020404124-8	ADRIANO MUNIZ DE SOUZA	1º B Av Ex
2º Sgt Art	042016194-5	ALEX SANDRO DA COSTA DIAS	Cia Cmdo CML
2º Sgt Cav	033164304-9	ANACLETO SCHMITT	5º Esqd C Mec
2º Sgt Com	031870314-7	ANTONIO CARLOS DE MEIRELES	12º BI
2º Sgt Inf	043432774-8	EDUARDO PORTO FRANÇA	4º BPE
2º Sgt Cav	042016654-8	EDUARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	CMRJ
2º Sgt MB Mec Op	052126264-2	ELIEZER DE ARAUJO PEREIRA	23º B Log Sl
2º Sgt Int	011285754-5	ENÉAS PIRES DE OLIVEIRA FILHO	9º BEC
2º Sgt Av Ap	101054234-6	ENIO MUNIZ FONSECA JÚNIOR	1º B Av Ex
2º Sgt Com	041991814-9	EVANDRO VIEIRA MACHADO	1º D Sup
2º Sgt Inf	043408924-9	JOSÉ FLÁVIO ROCHA GOMES	4º BPE
2º Sgt Inf	052156724-8	LAURO TEODORO DOS REIS	3ª Cia/63º BI
2º Sgt Inf	101086074-8	MÁRCIO ÂNGELO DE SOUZA RODRIGUES	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	052128784-7	MARCOS ANTONIO DE ANDRADE	30º BI Mtz
2º Sgt Inf	101086164-7	PEDRO BEZERRA LOPES	72º BI Mtz
2º Sgt Inf	020439264-1	RONALDO ALVES DE MEDEIROS	30º BI Mtz
2º Sgt Com	042020504-9	WELERSON JARBAS DOS SANTOS	2ª Cia Fron
3º Sgt Eng	033211274-7	ADRIANO BEHLING PFEIFER	12º BEC Bld
3º Sgt Inf	018767513-7	ALEXANDRE CORRÊA DE ALMEIDA	1º BIS
3º Sgt Art	033194534-5	MARCO ANTÔNIO SOTORIVA	14ª Bia AAAe
3º Sgt MB Mnt Armt	021571964-2	WALLAS PEREIRA CAETANO	AGSP
3º Sgt Cav	043433534-5	WILLIAM RAMIRO DE PAULA	4º Esqd C Mec
Cb	127597253-5	ADAÍLSON NUNES DA SILVA	1ª Cia Com Sl
Cb	031826984-2	ALCEBIADES ORLANDO DOS SANTOS FERREIRA	AGSP
Cb	020435594-5	CARLOS EDUARDO SILVA	AGSP
Cb	112722694-0	EDVALDO BISPO CAMPOS	DCEM
Cb	112714654-4	GABRIEL XAVIER ROCHA	Dst Ap Op Esp
Cb	112714524-9	JAILTON BORGES PEREIRA	Dst Ap Op Esp
Cb	112711724-8	JOEL RIBEIRO DE SOUZA	Dst Ap Op Esp
Cb	113843504-3	JOSÉ APARECIDO SILVA	Dst Ap Op Esp
Cb	112714934-0	LEONÍDIO DOS ANJOS SILVA	Dst Ap Op Esp
Cb	118542789-1	LOURIVALDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	Dst Ap Op Esp
Cb	031809274-9	MANOELITO CEZAR PARODE	29º BIB

PORTARIA Nº 070-SGE_x, DE 12 DE ABRIL DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Inf	014235151-9	CLEBER LOPES CAMARGO	D Log
Ten Cel Eng	036200452-5	GIOVANI PALMA MAZZAFERRO	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
Ten Cel Cav	026993852-8	VICTOR DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA	1º B Av Ex
Subten Inf	082658203-3	CARLOS BENEDITO BRANCO GUIMARÃES	2ª Cia Fron
Subten Eng	043803393-8	JOÃO SOUTO DA SILVA	12º BEC Bld
Subten Com	013135992-9	JORGE LUIZ DA ROCHA PASSOS	CMRJ
1º Sgt MB Mec Op	018787433-4	ADILSON SANTOS DE SOUZA	Pq R Mnt/7
1º Sgt Art	041960954-0	ANDRÉ LUÍS PEREIRA	AMAN
1º Sgt Cav	014526593-0	ARLINDO FERREIRA DE LIMA	EsEFEx
1º Sgt Com	030727884-6	AZUIL DOS SANTOS	1º GAA Ae
1º Sgt MB Mec Op	018576113-7	DÉCIO LUIZ MEIRELES TAVARES	Pq R Mnt/7
1º Sgt MB Mnt Armt	019425923-0	ERVAL DE FIGUEIREDO SILVA	Pq R Mnt/7
1º Sgt Inf	085776693-5	ESTEVÃO MARQUES DA CONCEIÇÃO	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
1º Sgt Art	030935224-3	PAULO JOCELITO MONTEIRO	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Art	030850564-3	RENÊ VICENTE FERNANDES	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
1º Sgt Art	049875173-4	ROBERTO PIRES JÚNIOR	22º GAC AP
1º Sgt Cav	049890743-5	SAMUEL BISPO DOS SANTOS	13º R C Mec
2º Sgt Eng	101041914-9	CARLOS VICTOR DE SOUSA	Cia Cmdo 1º Gpt E
2º Sgt Inf	101037394-0	OTÁVIO COSTA FILHO	4º BPE
3º Sgt QE	030919584-0	CLAUDIO ROBERTO SALDANHA DE MATTOS	29º BIB
3º Sgt Mus	052128184-0	DAVI PEREIRA DA SILVA	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
3º Sgt QE	020246574-6	MARCOS FELIPE LUPP	AGSP
3º Sgt Corn Clarim	072488514-0	PEDRO LUIZ LOURENÇO DE ALMEIDA	17º R C Mec
Cb	019491703-5	MARCUS DIAS SALGADO	Cia Cmdo CML
Cb	020358214-3	ROGERIO APARECIDO DIDONE	AGSP
Cb	020364914-0	RONALDO JOSÉ DA SILVA	AGSP

PORTARIA Nº 071-SGE_x, DE 12 DE ABRIL DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº

715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QMB	098418131-3	CÍCERO CRUZ MELO	Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
Subten Art	113956802-4	BOLIVA JOSÉ RODRIGUES FOSSÁ	5º GAC AP
Subten Mnt Com	108415422-6	LEONIDAS DUTRA BRANDÃO	23º B Log Sl
1º Sgt Com	036862783-2	JOSÉ OLI DE MOURA CABRAL	19º R C Mec
1º Sgt Inf	014725123-5	JOSÉ ROBERTO GOMES	2ª Cia Fron
1º Sgt Cav	018438873-4	PEDRO CLÁUDIO GRIJO	1º Esqd C L
1º Sgt MB Mnt Armt	018546043-3	SIDNEY NASCIMENTO MENDONÇA	Pq R Mnt/8
3º Sgt QE	097050983-2	AGNALDO FERNANDES DA SILVA	2ª Cia Fron
3º Sgt QE	076145373-7	ARISTIDES GALDINO DA SILVA FILHO	7º GAC
3º Sgt QE	076145933-8	ERASMO AMARO DE LIMA	7º GAC
3º Sgt QE	018451673-0	FELISBERTO FERNANDES DIAS	Cia Cmdo CML
3º Sgt QE	059041603-8	JAIME BRAZ BUENO	5º Esqd C Mec
3º Sgt Mus	018647413-6	JAIME DOS SANTOS FILHO	17º R C Mec
3º Sgt QE	082628543-9	RAIMUNDO TEIXEIRA BARATA	Cia Cmdo 8ª RM/8ª DE
Cb	097013173-6	CARMELO LOVERA	2ª Cia Fron
Cb	097013253-6	EDSON DA SILVA	2ª Cia Fron
Cb	025556933-7	ROBERTO DOMINGOS PEDRO	5º BIL

PORTARIA Nº 072-SGEx, DE 12 DE ABRIL DE 2006.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze ao General-de-Brigada (023476891-9) **MAURO PEREIRA WOLF**, da 23ª Bda Inf Sl, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 051, DE 5 DE ABRIL DE 2006.

PROCESSO: PO nº 602671/06-A1/GCEx

ASSUNTO: Matrícula de Dependente em Colégio Militar

1º SGT COM (041977514-3) JEFFERSON DE SOUSA GOIS

1. Processo originário de requerimento, datado de 07 Mar 06, em que o **1º Sgt Com (041977514-3) JEFFERSON DE SOUSA GOIS**, servindo no Centro de Pagamento do Exército (Brasília – DF), solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso e em caráter excepcional, matrícula de seu dependente JEFFERSON FARO GOIS (filho), na 5ª série do ensino fundamental, no ano de 2006, do Colégio Militar de Brasília (Brasília - DF).

2. Considerando que:

– o recorrente apresentou-se pronto para o serviço na guarnição de Brasília - DF e na OM em que se encontra, em **07 Set 02**;

– nessa oportunidade, prescrevia o art. 52, inciso II, letra a), do Regulamento dos Colégios Militares (R-69), aprovado pela Portaria nº 361, de 30 Jul 02, do Comandante do Exército, que era considerado habilitado à matrícula, independente de concurso de admissão, o dependente de militar de carreira do Exército movimentado, com mudança de sede, para localidade compreendida na área sede de Colégio Militar ou área pioneira, e a apresentação na Guarnição de destino ocorresse **durante o ano da matrícula ou nos dois anos anteriores**;

– em 21 Out 04, por intermédio da Portaria nº 716, daquela data, do Comandante do Exército, o prazo para exercício de tal direito (matrícula independente de concurso), foi dilatado para ser exercido **durante o ano da matrícula ou nos três anos anteriores**;

– no caso em exame, o recorrente solicita matrícula para seu dependente, em caráter excepcional, na 5ª série do ensino fundamental, para o ano de 2006, pelas razões que especifica;

– observa-se, no caso em apreço, o perecimento do direito pelo não exercício no prazo fixado pelo regulamento, operando, destarte, a decadência da causa de pedir, porquanto o dependente do militar em questão não preenchia os requisitos para ingresso na 5ª série, à época da existência do direito em discussão (**2002, 2003, 2004 e 2005**);

– por força do princípio da legalidade, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal, à autoridade administrativa só é possível fazer o que a lei autoriza, não lhe cabendo, portanto, conceder direitos em situações diversas das previstas em lei;

– dessa forma, à míngua de amparo legal, não é possível autorizar a matrícula do dependente do recorrente no Colégio Militar de Brasília, posto contrariar a legislação regedora da matéria, especialmente a Portaria nº 361, de 30 Jul 02 (Regulamento dos Colégios Militares – R 69), alterada pela Portaria nº 716, de 21 Out 04, e restar configurada, concretamente, a decadência do direito de postular, por falta de atendimento dos requisitos necessários à matrícula, em tempo hábil, por parte do dependente do recorrente, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO**. Observa-se a caducidade do direito do recorrente pelo não atendimento ao previsto na legislação regedora da matéria – art. 52, inciso II, letra a), do R-69 – consoante acima indicado.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se à Secretaria de Economia e Finanças e à Organização Militar do interessado, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 052, DE 5 DE ABRIL DE 2006.

PROCESSO: PO nº 603629/06-A1/GCEX

ASSUNTO: Matrícula de Dependente em Colégio Militar

1º SGT MB MNT ARMT (036804303-0) ANTONIO CLEBER DIAS VARGAS

1. Processo originário de requerimento, datado de 10 Mar 06, em que o **1º Sgt MB Mnt Armt (036804303-0) ANTONIO CLEBER DIAS VARGAS**, servindo no Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia (Manaus - AM), solicita ao Comandante do Exército, em caráter excepcional, matrícula de seu dependente LUKAS VILELA VARGAS (filho), na 5ª série do ensino fundamental, no ano de 2006, no Colégio Militar de Manaus (Manaus – AM).

2. Considerando que:

– o recorrente apresentou-se pronto para o serviço na guarnição de Manaus - AM e na OM em que se encontra, em **30 Dez 02**;

– nessa oportunidade, o Regulamento dos Colégios Militares (R-69) então vigente, aprovado pela Portaria nº 361, de 30 Jul 02, do Comandante do Exército, prescrevia que era considerado habilitado à matrícula, independente de concurso de admissão, o dependente de militar da ativa do Exército cujo responsável fosse movimentado para localidade compreendida na área sede de CM ou área pioneira e a apresentação na guarnição de destino ocorresse durante o ano da matrícula ou nos dois anos anteriores, consoante o estatuído no art. 52, inciso II, letra a);

– em 21 Out 04, por intermédio da Portaria nº 716, do Comandante do Exército, o prazo supracitado foi ampliado para 3 (três) anos, ou seja, quando a apresentação, pronto para o serviço, na OM de destino ocorrer durante o ano da matrícula (ano A) ou nos três anos anteriores;

– no caso em exame, o recorrente solicita matrícula para seu dependente, em caráter excepcional, na 5ª série do ensino fundamental, para o ano de 2006, pelas razões que especifica;

– salienta-se, por oportuno, que a apresentação do recorrente, pronto para o serviço, ainda no ano de 2002, se deu por **imposição do Órgão Movimentador**, o que findou por prejudicar o exercício do direito de matrícula de seu dependente, no ano de 2006, independente de concurso;

– assim, em face das relevantes razões sumariadas no processo, as quais se mostram suficientes, o fato que determinou sua apresentação naquela Guarnição no ano de 2002 e, ainda, considerando que a finalidade dos Colégios Militares é a de ministrar o Ensino Preparatório e Assistencial, justifica-se o atendimento do pedido, em caráter excepcional, pelo que dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **DEFERIDO.** Seja assegurado ao recorrente o direito de matrícula de seu dependente LUKAS VILELA VARGAS (filho), na 5ª série do ensino fundamental, em caráter excepcional, no Colégio Militar de Manaus, observadas as demais exigências legais e normativas pertinentes ao assunto, inclusive quanto à capacidade de o Estabelecimento de Ensino suportar a demanda decorrente de pedidos desta natureza.

b. O Departamento de Ensino e Pesquisa e o Colégio Militar de Manaus adotem as providências decorrentes deste ato.

c. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento de Ensino e Pesquisa, ao Colégio Militar de Manaus e à Organização Militar do interessado, e archive-se o processo neste Gabinete.

Gen Bda GERSON MENANDRO GARCIA DE FREITAS
Secretário-Geral do Exército